

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social

Gizele de Jesus Machado Torres

**TELEJORNAIS POPULARES, VIOLÊNCIA E PESSOAS NEGRAS:
percepções sobre direitos humanos em uma comunidade quilombola**

Belo Horizonte

2025

Gizele de Jesus Machado torres

**TELEJORNALIS POPULARES, VIOLÊNCIA E PESSOAS NEGRAS:
percepções sobre direitos humanos em uma comunidade quilombola**

Dissertação apresentada ao curso de mestrado da PPGCOM da FAFICH como requisito para obtenção do título de mestra em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Orientadora: Profa. Dra. Vanessa Veiga

Coorientadora: Profa. Dra. Pâmela Guimarães

Linha de pesquisa: Processos Comunicativos e Práticas Sociais

Belo Horizonte

2025

301.16 T693t 2025	<p>Torres, Gizele de Jesus Machado.</p> <p>Telejornais populares, violência e pessoas negras [recurso eletrônico] : percepções sobre direitos humanos em uma comunidade quilombola / Gizele de Jesus Machado Torres. - 2025.</p> <p>1 recurso online (98 f. : il.): pdf.</p> <p>Orientadora: Vanessa Veiga de oliveira. Coorientadora: Pâmela Guimarães da Silva.</p> <p>Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Inclui bibliografia.</p> <p>1. Comunicação – Teses. 2. Direitos humanos - Teses. 3. Telejornalismo - Teses. 4. Violência - Teses. 5. Negros - Teses. I Oliveira, Vanessa Veiga de. II Silva, Pâmela Guimarães da . III. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. IV . Título.</p>
-------------------------	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS COLEGIADO
DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

FOLHA DE APROVAÇÃO

"TELEJORNALIS POPULARES, VIOLÊNCIA E PESSOAS NEGRAS: percepções sobre direitos humanos em uma comunidade quilombola"

GIZELE DE JESUS MACHADO TORRES

Dissertação de Mestrado defendida e aprovada, no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pela Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais constituída pelos seguintes docentes:

Profª Vanessa Veiga de Oliveira - Orientadora
DCS/FAFICH/UFMG

Profª Pâmela Guimarães da Silva - Coorientadora
DCS/FAFICH/UFMG

Profª Ana Carolina Soares Costa Vimieiro DCS/FAFICH/UFMG

Prof. Rafael Barbosa Fialho Martins
UFJF

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Guimarães da Silva, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Soares Costa Vimieiro, Professora do Magistério Superior**, em 17/03/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Veiga de Oliveira, Professora do Magistério Superior**, em 28/03/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico de Brito D Andrea, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 04/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016691** e o código CRC **88249D51**.

AGRADECIMENTOS

Iniciei o mestrado enfrentando uma enormidade de percalços, termino muito diferente de quando entrei. Terminei entendendo, de modo profundo, a incapacidade de se caminhar só. Em muitos momentos, estacionei na pesquisa vergada pelo peso dos problemas diversos que enfrentava e em todas as vezes que me vi paralisada, sem forças para seguir, minha orientadora Vanessa Veiga e minha coorientadora Pâmela Guimarães me içaram do poço do desânimo e me ajudaram a seguir. Assim, agradeço em primeiro lugar às minhas orientadoras Vanessa e Pâmela, que foram e são incríveis – que honra ter sido orientanda de duas profissionais que, além de absolutamente competentes, são também generosas, humanas e empáticas. Muito obrigada, gratidão infinita a vocês duas. A Pâmela eu conheci e já fui orientada por ela no “Orientação afirmativa”, programa de ação afirmativa que me auxiliou na elaboração do projeto de pesquisa e contribuiu efetivamente para minha aprovação. Além dela, também fui orientada no referido programa por Cecília Bizerra Souza, a quem eu não poderia deixar de igualmente externar minha gratidão, essa conquista de hoje é fruto da luta de vocês para democratizar o acesso à pós-graduação nas universidades públicas.

Agradeço à Comunidade Quilombola Retiro do Moreiras e Beira Córrego, pela forma acolhedora e respeitosa que me receberam e pela confiança em participar do estudo, agradeço com especial carinho a Maria de Fátima Moreira Barcelos, por me acompanhar nas casas mais distantes onde eu não conseguiria chegar sozinha.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social (PPGCOM), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pelas condições de realização da pesquisa e ao corpo docente do programa, às professoras que participaram da minha banca de qualificação, Ana Carolina Vimieiro (UFMG) e Gabriella Hauber (UFTPR), pelos apontamentos e orientações e pela forma respeitosa como conduziram as críticas que precisavam ser feitas e que enriqueceram demais o trabalho.

Agradeço a todos os meus amigos, em especial a minha amiga Aline Sorice, pelo incentivo, apoio e parceria em todos os momentos, a minha amiga Silvana Domingues, por ter vibrado com cada uma das etapas desse processo, pela amizade sincera, pelo carinho e acolhimento surreais, pela escuta atenta e respeitosa, por ter sido minha terapeuta, conselheira e confidente, por acompanhar com interesse e afeto cada lance da minha caminhada para além do mestrado.

Agradeço aos meus filhos Guilherme, Camila e Felipe, que tornaram minha vida mais feliz e colorida desde quando nasceram, à Michele, mãe dos meus filhos, amiga, comadre,

sobrinha-irmã, obrigada pela vida dos nossos filhos, pelo carinho, afeto sincero e parceria de sempre. As minhas primas Ligia Maria e Adriana Garcia, que se tornaram minhas irmãs nas voltas do caminho. Aos meus irmãos Uderson e Cezerneide, pelo apoio, suporte e cuidado com nossa mãe, o que contribuiu para que eu me dedicasse um pouco mais ao desenvolvimento da pesquisa. Às minhas filhas caninas Pipoca, Joia e Iena (*in memoriam*) e a Lindinha, por terem sido o meu refúgio e fonte de tantas alegrias ao longo do tempo me ajudando a enfrentar a vida e o mestrado com mais leveza e alegria. Ao meu marido, por se orgulhar tanto de cada conquista e se empolgar até mais que eu quando consigo algo que achava que não alcançaria. Por fim, agradeço aos meus mais velhos, aos que vieram antes abrindo espaços e desbravando os caminhos para que pudéssemos chegar aqui.

Dedico este trabalho à minha mãe, que nas tempestades da vida se portou com a majestade e a grandeza de um baobá, que, após um tornado, se mantém imponente em meio a destruição e o caos. Ela, que estudou somente até a 4ª série, me ensina com seu exemplo de dignidade, resiliência e sabedoria, o que está para além dos conhecimentos acadêmicos. De todos os títulos que eu possa ainda receber, ser a filha da dona Tereza vai ser sempre o mais importante deles.

O que importa é que, por mais que o caminho tenha sido cheio de percalços, eu nunca estive sozinha. Obrigada a cada um de vocês que caminharam comigo, que não me permitiram ficar ou estar só, que não soltaram minha mão. Parafraseando Luedji Nunes, em sua belíssima canção “Povoada”:

Povoada
Quem falou que eu ando só?
Nessa terra, nesse chão de meu Deus
Sou uma mas não sou só

Povoada
Quem falou que eu ando só?
Tenho em mim mais de muitos
Sou uma mais não sou só

RESUMO

O presente trabalho analisa a percepção de direitos humanos pelos remanescentes quilombolas da Comunidade Quilombola Retiro dos Moreiras e Beira Córrego, localizado em Fortuna de Minas (Minas Gerais, Brasil), a partir de seus hábitos de consumo de informação através de telejornais populares, avaliando como essa percepção dos direitos humanos pode ser atravessada pelos conteúdos midiáticos que chegam até eles por meio dos telejornais populares e pelo letramento racial e midiático que eles carregam. A metodologia utilizada foi o questionário (*survey*), aplicado presencialmente na comunidade quilombola nas faixas etárias preestabelecidas. Posteriormente, foi realizada a análise dos resultados, que apontaram que mais da metade dos entrevistados consomem telejornais com foco em notícias policiais. Os letramentos político, midiático e racial na comunidade ainda são pouco sofisticados, e quase a metade dos entrevistados acreditam que direitos humanos protegem os bandidos e que apenas as pessoas que nunca cometeram atos infracionais é que deveriam ser protegidas.

Palavras-chaves: letramento racial; letramento midiático; letramento político; direitos humanos; necropolítica.

ABSTRACT

The present work aims to analyze the perception of Human Rights by the remaining quilombolas of the quilombola community Retiro dos Moreiras and Beira Córrego, located in Fortuna de Minas (Minas Gerais, Brazil), based on their information consumption habits through popular television news programs, evaluating how this perception of human rights can be crossed by media content and their media literacy that reach them through popular television news. We applied a survey in person within the quilombola community in pre-established age groups and the results were subsequently analyzed. The research results indicate that more than half of those interviewed watch news programs focused on police news, that political, media and racial literacy within the community is still not very sophisticated and that almost half of those interviewed believe that Human Rights protect criminals and that only people who have never committed criminal acts should be protected.

Key words: Racial literacy; media literacy; political literacy; Human Rights; Necropolitics.

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 – Dança afro no evento Dia de Zumbi e da Consciência Negra 2024	52
Fotografia 2 – Apresentação de capoeira no evento Dia de Zumbi da Consciência Negra 2023	52
Fotografia 3 – Festa de Nossa Senhora do Rosário 2024 – Guarda de Congo Nossa Senhora Aparecida de Cachoeira da Prata	53
Fotografia 4 – Festa de Nossa Senhora do Rosário 2024 – Guarda de Congo Santa Efigênia de Fortuna de Minas	53
Fotografia 5 – Casa sem moradores, localizada no Quilombo Retiro dos Moreiras e Beira Córrego	54
Fotografia 6 – Casa com moradores ocasionais, localizada no Quilombo Retiro dos Moreiras e Beira Córrego	55
Fotografia 7 – Extensão territorial do Quilombo Retiro dos Moreiras e Beira Córrego	55

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Etariedade	58
Gráfico 2 – Religião	59
Gráfico 3 – Escolaridade	60
Gráfico 4 – Renda familiar	61
Gráfico 5 – Hábitos de consumo de informação	62
Gráfico 6 – Noticiários policiais	63
Gráfico 7 – Emissoras	64
Gráfico 8 – Posicionamento político	64
Gráfico 9 – Direitos humanos	66
Gráfico 10 – Maioridade penal	67
Gráfico 11 – Relação com pessoas privadas de liberdade	67
Gráfico 12 – Condições dos presídios	68
Gráfico 13 – Etnia	69
Gráfico 14 – Notícias sobre pessoas pretas e violência	70
Gráfico 15 – Jovens negros presos	71
Gráfico 16 – Vitimização	71
Gráfico 17 – Racismo	72

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 DIREITOS HUMANOS E NECROPOLÍTICA	15
1.1 Os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos	19
1.2 Direitos humanos e necropolítica	20
1.3 A banalização da violência nos meios de comunicação	24
2 LETRAMENTO MIDIÁTICO E LETRAMENTO RACIAL: A PERCEPÇÃO DOS SUJEITOS DIANTE DA NECROPOLÍTICA NO NOTICIÁRIO	32
2.1 A quem é conferido o caráter de humanidade?	32
2.2 O perfil racial da classe jornalística	37
2.3 O jornalista como formador de opinião	39
2.4 O fenômeno de criação e circulação de notícias falsas e suas reverberações no quilombo	41
2.5 Letramento racial e letramento midiático	42
3 METODOLOGIA	48
3.1 A aplicação do questionário	49
3.2 Um olhar sobre o quilombo	50
4.5 Percalços metodológicos	54
4 ANÁLISE	58
4.1 Características dos respondentes	58
4.2 Hábitos de consumo de informação – letramento midiático	61
4.3 Letramento político	64
4.4 Letramento racial	68
5 CONCLUSÃO	73
REFERÊNCIAS	75
APÊNDICE A – Questionário aplicado	82
APÊNDICE B – Imagens diversas do espaço territorial do quilombo	88

INTRODUÇÃO

O presente trabalho analisa a percepção dos remanescentes quilombolas do Retiro dos Moreiras e Beira Córrego, na zona rural de Fortuna de Minas, em Minas Gerais, acerca da representação dos direitos humanos nos telejornais populares, levando em conta os aspectos de desumanização das pessoas negras nos referidos veículos comunicacionais.

O Quilombo Retiro dos Moreiras e Beira Córrego é uma comunidade quilombola certificada oficialmente em dezembro de 2019. As duas localidades, Retiro dos Moreiras e Beira Córrego, são vizinhas e formam juntas um único quilombo localizado na zona rural de Fortuna de Minas, região central de Minas. As oportunidades de trabalho e renda giram em torno das fazendas, sítios da região e da fábrica de polpa de frutas, que compra a produção dos moradores locais que produzem árvores frutíferas e é gerida pela Associação dos Moradores de Beira Córrego e Retiros dos Moreiras (ASCOMBERE).

Embora existam vários trabalhos sobre a intersecção entre direitos humanos, violência, pessoas negras e representação midiática dos negros, como o produzido por Fábio de Souza Cruz (2011), “Mídia e direitos humanos: tensionamentos e problematizações em tempos de globalização neoliberal”, que traz reflexões sobre algumas problemáticas envolvendo a mídia tradicional brasileira e a questão dos direitos humanos, no cenário da globalização neoliberal¹. “Racismo, silenciamento estigmatização nas narrativas jornalísticas”, que aborda o sistema prisional que investiga o enquadramento jornalístico dos mecanismos de castigo penal, em especial o sistema prisional brasileiro, com foco na representação das pessoas sujeitas à responsabilidade penal². A escolha desse tema e da comunidade pesquisada se deve ao entendimento de que as violências que incidem sobre pessoas negras possuem dinâmicas diferentes, levando em conta muitas variáveis, inclusive a localização geográfica. As implicações de ser negro em um quilombo localizado na zona rural de Fortuna de Minas, uma pequena cidade da região central de Minas, com pouco mais de três mil habitantes (3.093, segundo o IBGE, 2022)³, não são as mesmas que incidem nos negros dos aglomerados das grandes cidades, por mais que haja elementos em comum entre eles. A diversidade dessas implicações se correlaciona a diferença na leitura que os sujeitos fazem sobre eles mesmos e sobre o contexto em que estão inseridos, sobre os discursos que tecem sobre si e sobre seu cotidiano.

¹ Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/Sdczn75HG8BRkQpBfcbx3PF/>. Acesso em: 19 dez. 2024.

² Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/pvHxPfyRpkRc6y5JH5j4f9R/>. Acesso em: 19 dez. 2024.

³ Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 7 out. 2024.

Neuza Santos Souza (2021), psiquiatra e psicanalista brasileira, nos ajuda a refletir sobre a construção dessas leituras e desses discursos. Para ela, “uma das formas de exercer autonomia é possuir um discurso sobre si mesmo” (Souza, 2021, p. 45). A referida afirmação está na introdução do livro *Tornar-se negro: ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social* e nos remete às diferenciações de discurso sobre si próprios quando pensamos nas especificidades da zona rural e guetos urbanos relacionados ao povo negro. As leituras que os indivíduos do Retiro dos Moreiras e Beira Córrego fazem de si mesmo e das violências que incidem sobre pessoas negras são muito provavelmente muito diversas da percepção dos membros dos quilombos urbanos, por exemplo, cujo ambiente e contexto propiciam atravessamentos muito específicos em decorrência do medo da violência urbana, inclusive da violência policial, que é algo que não atravessa de modo acentuado a vida das pessoas que residem em um quilombo rural.

Assim, a partir dessa premissa, este trabalho busca analisar o entendimento dos remanescentes quilombolas dessa comunidade acerca dos direitos humanos e a percepção deles sobre a forma como os telejornais retratam pessoas negras. Logo, visa-se analisar a interação desse grupo quilombola com as narrativas jornalísticas dos telejornais populares que os membros do referido grupo acessam, investigando como a percepção deles acerca dos direitos humanos e da representação de negros nos telejornais é atravessada pelo que eles consomem diariamente nos noticiários.

É importante ressaltar que o letramento racial e midiático dos membros da comunidade interfere de modo direto em sua capacidade de análise, em sua percepção acerca do tema e suas variáveis. Na medida em que o letramento racial é elemento fundamental para o combate do racismo, o letramento midiático é fundamental nos processos de desconstrução de ações que o fortalecem. O termo “letramento racial” é definido por Schucman (2014) como prática de natureza política e pedagógica traduzida pela necessidade irremediável de desconstruir formas de pensar e agir que foram naturalizadas por um grande sistema de opressão racial que denominamos de racismo. Já o termo “letramento midiático” é definido, segundo a Comissão Europeia (2007), como a capacidade de acessar, de compreender e de avaliar criticamente diferentes aspectos da mídia e dos conteúdos da mídia e de criar comunicações em uma variedade de contextos. Sobre as práticas de letramentos, Boaventura (2010) reforça o papel da escola nessa conjuntura:

A escola não considera que as práticas de letramento dependem de um contexto social e concebe seu modelo como o único válido socialmente. Logo, na escola as

práticas de letramento, representam a transmissão e recepção de um código escrito que aconteceria num vácuo social (Boaventura, 2010, p. 4).

Fica evidente, na afirmação de Boaventura, o contexto social atrelado aos letramentos racial e midiático. Especificamente acerca do letramento midiático, Setton (2010) nos traz importante reflexão em relação às mídias:

Primeiramente, as mídias devem ser vistas como agentes da socialização, isto é, possuem um papel educativo no mundo contemporâneo. Junto com a família, a religião e a escola, elas funcionam como instâncias transmissoras de valores, padrões e normas de comportamentos (Setton, 2010, p. 8).

Setton (2010) nos ajuda a compreender a importância da mídia na construção de valores, de percepções e de padrões comportamentais que são atravessados pelo viés midiático, cuja contribuição converge para o objetivo principal deste trabalho, que é o de compreender como a percepção social de direitos humanos pode ser atravessada pelo que é veiculado nos telejornais populares, principalmente no que concerne a representação de pessoas negras nesses espaços.

Historicamente pessoas negras tiveram sua humanidade negada – vide o processo de colonização no Brasil e escravização dos africanos trazidos forçadamente de seu continente. Essa configuração social estabelecida na origem do nosso país é a base da organização da sociedade atual e dos processos de desumanização das pessoas negras. Essa hierarquia racial foi discutida pelo autor Charles Mills no livro *O contrato racial*. Sobre a construção do cenário de privilégios da branquitude e pretensa superioridade dos brancos em relação aos negros o autor nos traz o seguinte apontamento:

[...] o objetivo geral do contrato é sempre criar um privilégio diferencial dos brancos como grupo em relação aos não brancos como grupo, a exploração de seus corpos, terras e recursos e a negação de oportunidades socioeconômicas iguais para eles. Todos os brancos são beneficiários do contrato, embora alguns brancos não sejam signatários dele. Será óbvio, portanto, que o contrato racial não é um contrato para o qual o subconjunto não branco de humanos possa ser uma parte genuinamente concordante [...]. Em vez disso, é um contrato entre aqueles categorizados como brancos sobre os não brancos que são, portanto, os objetos e não os sujeitos do contrato (Mills, 2023, p. 44).

Na atualidade, os negros são desumanizados de diversas formas e em distintos meios, inclusive nos veículos de comunicação. Além disso, a ausência de letramento racial e midiático propicia que pessoas que também são oprimidas em seu cotidiano, afetadas pelo racismo e seus desdobramentos, endossem e repliquem narrativas diversas, incluindo as

presentes em noticiários, que são comumente atravessadas pelo preconceito racial e pela desumanização das pessoas que cometem algum delito, principalmente quando cometido por negros.

A presente pesquisa se propõe a investigar a representação dos direitos humanos nos telejornais populares e suas possíveis contribuições ao avanço da necropolítica no país. A necropolítica é um conceito desenvolvido por Achille Mbembe e que se refere ao uso do poder pelo Estado para determinar quais vidas são valorizadas e protegidas e quais podem ser descartadas, legitimando a morte e o sofrimento de determinados grupos sociais, composto, via de regra, pelas pessoas não brancas. Sobre os membros que compõem esses grupos, Mills nos traz: “Essas subpessoas estão biologicamente destinadas a nunca penetrar no teto de direitos normativos estabelecidos para elas abaixo dos brancos” (Mills, 2023, p. 50).

Levando em conta a forma como os telejornais populares brasileiros se referem aos direitos humanos, como retratam jovens negros infratores e como essa representação midiática pode contribuir para reforçar os estereótipos que pesam sobre um grupo historicamente oprimido e criminalizado, o problema de pesquisa deste trabalho pode ser enunciado da seguinte maneira: “Como os telejornais populares contribuem com a percepção popular e com o letramento midiático e racial acerca de quem merece ou não ser tratado como humano e ter seus direitos respeitados a partir de um estudo de caso com remanescentes quilombolas?”

Com base no referido problema de pesquisa e com vistas a atender aos objetivos a que essa proposta se atém, no capítulo 1 faremos uma contextualização dos direitos humanos em uma perspectiva histórica, analisando como esses direitos se materializaram no Brasil, bem como o que são as violações a esses direitos e as nuances da necropolítica como parte constituinte dessas violações. É relevante destacar que as concepções de direitos humanos são dinâmicas e são definidas, apresentadas e interpretadas de diferentes modos em momentos históricos e sociedades distintas. No século XVIII, na Europa, os direitos humanos foram nomeados “Direitos Naturais”, “Direitos do Homem”, “Direitos da Humanidade”, entre outras classificações. Para além das nomenclaturas, há uma diversidade de noções acerca dos direitos humanos: a religiosa, a humanística e a política, por exemplo.

A partir do entendimento de quem pode ser considerado humano ou a quem é conferido o caráter de humanidade, no capítulo 2 faremos uma explanação sobre letramento midiático. Nesse capítulo trabalharemos aspectos importantes relativos ao conceito de letramento midiático, iremos analisar de que modo as violações dos direitos humanos dos jovens negros são apresentadas e representadas na mídia, o perfil racial da classe jornalística,

o fato de o jornalista se tornar, a partir do exercício de sua profissão, um formador de opinião e, por fim, discutiremos a circulação de notícias falsas e suas reverberações no Quilombo Retiro dos Moreiras e Beira Córrego. No capítulo 3, abordaremos a metodologia utilizada no presente estudo e analisaremos o contexto atual, o letramento racial, político e midiático da Comunidade Quilombola Retiro dos Moreiras e Beira Córrego.

1 DIREITOS HUMANOS E NECROPOLÍTICA

Os direitos humanos podem ser definidos como um conjunto de direitos inscritos em normas jurídicas – geralmente tratados e acordos de natureza internacional –, cujo conteúdo refere-se a aspectos fundamentais da dignidade universal do ser humano. Além dessa definição, vamos tratar neste trabalho das diferentes concepções e abordagens sobre o tema.

A concepção de direitos humanos evoluiu ao longo do tempo. Contudo, em uma perspectiva histórica, essa evolução não acompanhou a transformação da percepção acerca de quem pode ser considerado humano. Da antiguidade, passando pelas eras medieval e moderna, a importância ou o *status* de uma pessoa era relacionada ao seu nascimento, conforme aponta a *Coleção Cadernos de Direitos Humanos: Cadernos Pedagógicos da Escola de Formação em Direitos Humanos de Minas Gerais* (2016). Dessa forma, quem nascia na nobreza usufruía das benesses de nascer nobre, assim como filhos de servos experimentavam as dificuldades de terem nascido na servidão.

Remonto aqui a esse viés temporal para explicitar como a ideia de dignidade da pessoa humana, precursora dos direitos humanos, é atravessada pela concepção de quem pode ser considerado humano, quem é ou não merecedor de ter resguardada a sua dignidade. Servos e escravos, por exemplo, historicamente não tinham suas humanidades levadas em conta, o que pode ser percebido nesse trecho da publicação da EFDH-MG: “[...] nobres eram pessoas mais valiosas perante a sociedade, ao passo que servos e escravos eram vistos pela sociedade em geral como pessoas de menor valor, como pessoas de menor importância” (EFDH, 2016, p. 16).

Em uma análise mais ampla, podemos dizer que, até o início da época moderna, o status de uma pessoa era definido ao longo da vida por sua origem, ou seja, as pessoas eram entendidas como naturalmente desiguais desde o seu nascimento. A época moderna marca, dessa forma, uma nova concepção: a de que todos os seres humanos são iguais por natureza e que as desigualdades são decorrentes da vida em sociedade e não de uma desigualdade natural entre as pessoas.

A ideia de dignidade da pessoa humana, bem como de direitos humanos, foi criticada pelo seu caráter ocidentalista ou eurocêntrico – um dos principais críticos pelas referidas posturas foi o filósofo grego Costa Douzinas (2009). Essas críticas se embasavam no fato de que uma ideia europeia, exportada inicialmente para os Estados Unidos e depois para o restante do mundo, seria incapaz de abranger sociedades diferentes da europeia ou do ocidente de modo geral.

Em relação aos direitos humanos, há duas vertentes contemporâneas que se contrapõem: o universalismo e o relativismo. Neste último, a crítica recai sobre o fato de que as concepções de mundo, de sociedade, de ser humano e de direitos são tipicamente ocidentais. Isso sugere que levar a ideia de direitos humanos para além do mundo ocidental seria uma atitude colonialista, sendo, assim, opressiva e violenta. No presente estudo, adotaremos a primeira perspectiva, a universalista, que compreende direitos humanos como capazes de abranger todo e qualquer ser humano, em qualquer lugar do mundo, pertencente a qualquer sociedade e tradição cultural. Alinhado a essa premissa, o filósofo e sociólogo alemão Jürgen Habermas (2008) afirma que a capacidade humana do uso da razão, algo inerente a qualquer cultura, demonstra a necessidade universal de respeito aos direitos humanos. Nosso trabalho compartilha dessa perspectiva.

Um dos principais críticos da ideia de universalismo relacionado aos direitos humanos é o filósofo grego Costa Douzinas (2009), segundo o qual o próprio conceito de humanidade não possui sentido compartilhado por todas as culturas do mundo. Para Douzinas (2009), direitos humanos é uma ferramenta de colonização das nações capitalistas sobre o restante do planeta, utilizando, inclusive, a necessidade de proteção desses direitos para justificar suas atuações opressivas e intervenções violentas em outros países.

Alguns autores, como Boaventura de Sousa Santos e Herrera Flores, propõem uma posição intermediária entre as correntes universalista e relativista. Para Santos (1997), os direitos humanos, na perspectiva universal, é uma expressão de globalização hegemônica, um processo em que os interesses, as ideias e o poder dos grupos dominantes das sociedades ocidentais expandem-se em direção ao resto do mundo. Ainda, esse autor ressalta a importância de que os direitos humanos sejam a expressão de uma globalização contra hegemônica, isto é, uma concepção em termos multiculturais de que os grupos dominados possam resistir aos grupos dominantes ocidentais.

Flores (2009) indica que o problema de se compreender direitos humanos como algo universal é partir de algo tido como universal em algumas partes do mundo e impô-lo ao restante do mundo. A crítica desse autor não impossibilita pensar os direitos humanos como universais, mas propõe a reflexão acerca do “universalismo de partida” e o “universalismo de chegada”. Nesse sentido, em vez de tomarmos como referência o que é considerado universal em determinada região do mundo e estendermos isso ao restante do planeta, deveríamos considerar as diversas concepções de direitos humanos das diferentes culturas para chegar aos pontos universalmente compartilhados por elas.

Apesar dessas críticas, a abordagem universalista ainda nos parece a mais interessante. Partilhamos da perspectiva de Benhabib (2011), que explica que os direitos humanos existem quando somos capazes de justificar (ou dialogar) reconhecendo o outro como um sujeito moral com as mesmas capacidades e direitos de uma liberdade comunicativa. Como afirma Oliveira (2014, p. 102), “ao fazermos a ponderação sobre a leitura ocidental dos direitos humanos queremos chamar atenção à universalidade desses direitos que promove um entendimento de que eles estão acima das especificidades (ou localismos) culturais, sociais e estruturais.

Em uma abordagem legalista, a principal preocupação não é a fundamentação filosófica dos direitos humanos, mas sim sua efetivação, que está atrelada ao conjunto de direitos que estão inscritos em normas jurídicas, tratados e acordos de natureza internacional. Nesse sentido, das múltiplas características dos direitos humanos, vamos nos ater, no presente trabalho, a duas: a historicidade e a universalidade. A historicidade se relaciona ao surgimento e à consolidação dos direitos humanos como fruto de lutas sociais ao longo do tempo, e a universalidade se relaciona à necessidade de os direitos humanos alcançarem a todas as pessoas, independentemente de raça, classe, nacionalidade ou qualquer outra especificidade.

Refletir sobre essa evolução histórica é fundamental para responder a uma das perguntas centrais que têm emergido no senso comum e que, por se tratar de uma percepção social emergente, norteiam este trabalho: “Direitos humanos é apenas para humanos direitos?”. Assim, é fundamental analisar a contribuição da mídia na percepção geral acerca de direitos humanos, buscando compreender se e como ela contribui para o avanço da necropolítica no país.

Antes de nos debruçarmos sobre a expressão “humanos direitos”, precisamos definir quem pode ser considerado humano e, a partir daí, analisar como podemos investigar quem pode ser classificado ou entendido como “humano direito”.

É impossível ignorar o processo de recusa histórica da humanidade dos negros, atravessada inclusive pelo viés religioso. No período colonial brasileiro, o tráfico negreiro transformou-se em uma prática frequente e ininterrupta. Os negros, retirados forçadamente de seus países de origem, eram colocados em navios e submetidos a viagens longas em condições totalmente insalubres; muitos, inclusive, não chegavam vivos e tinham seus corpos descartados em alto-mar. A realidade penosa da escravidão era justificada pelo discurso religioso cristão da época. À Igreja Católica coube não apenas justificar a escravidão, mas promover a subordinação dos negros aos seus senhores através da catequese.

Os escravos teriam a sua função dentro de um corpo social criado e mantido por Deus, nessa perspectiva a escravidão seria um elemento naturalmente necessário ao funcionamento da sociedade, os escravos eram seres designados por Deus para exercer suas funções. O cativo justificava-se a partir de dois pontos: as concepções de pecado e de inferioridade ética espiritual de alguns povos. Ambas as concepções deitavam suas raízes na Escolástica Medieval, esta, por sua vez, tributária da tradição judaico-cristã e do pensamento aristotélico (Oliveira, 2007, p. 358).

Com o fim da escravidão, não houve necessariamente uma ruptura no modo de enxergar os negros ou sua condição de humanidade. Após a abolição, eles seguiram sem nenhum tipo de política de reparação, sem acesso a trabalho formal, moradia, entre outros direitos. Embora não fossem mais escravizados, a condição de negros libertos não lhes facultou serem tratados com humanidade, visto que continuaram sem acesso a direitos básicos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Organizações das Nações Unidas (ONU), surge no período pós-guerra e é a norteadora da proteção universal dos direitos humanos básicos, reunindo os direitos civis e políticos, econômicos, sociais e culturais, difusos e coletivos próprios à pessoa humana. Enquanto na Europa a discussão acerca de direitos humanos se fortalecia, no Brasil, ela ainda tomava corpo (Mondaini, 2009).

O consenso de que seres humanos devem ser detentores de direitos inatos (inerente a todos os seres humanos) surge no cenário da necessidade de enfrentamento às barbaridades que marcaram a história do Brasil e do mundo. A morte de milhares de judeus pelo nazismo ou de africanos retirados de seu país e submetidos à escravidão com todos os seus horrores no Brasil é exemplo de barbáries a partir das quais ficou patente a necessidade de regulamentar juridicamente, em âmbito nacional e internacional, instrumentos de garantia aos direitos básicos das pessoas, como o direito à vida, à liberdade, à dignidade etc.

O período da ditadura no Brasil evidenciou a necessidade da criação e fortalecimento dos movimentos de resistência ao regime ditatorial e das políticas de garantias de direitos humanos. Do fim da ditadura à implementação da democracia, pessoas contrárias ao regime ditatorial eram perseguidas, torturadas e assassinadas pelo Estado. É nesse contexto que surgem as primeiras comissões de direitos humanos, com o intuito de garantir direitos básicos dos dissidentes (Oliveira, 2013). Também surge, então, a figura dos ativistas dos direitos humanos como elementos importantes da luta contra a violência estatal e o desrespeito às garantias fundamentais.

Posteriormente, a escalada da criminalidade e da insegurança, já em um contexto democrático, contribuiu para que uma parcela da sociedade começasse a alegar que os direitos

humanos serviam mais aos criminosos do que às vítimas desses (Mondaini, 2009; Dallari, 1998; Neves, 2002). Há uma evolução considerável em relação a esses direitos, que, por muito tempo, foi pautada de forma genérica. A ideia de direitos humanos passou a ser entendida como algo que devesse alcançar grupos minoritários e ir além da categoria “humanos” simplesmente.

Pode-se dizer que os sujeitos dos direitos humanos conheceram ao longo da história não apenas uma expansão, mas também um interessante processo de especificação. Os direitos humanos clássicos não valorizavam os elementos de diferenciação de um indivíduo com relação ao outro (gênero, raça, idade, opção sexual etc.), mas concebiam seus titulares de forma genérica e abstrata (o homem, o cidadão etc.). Na contemporaneidade, ao contrário, os direitos humanos tendem a vislumbrar os sujeitos de forma concreta e particular, isto é, como indivíduos historicamente situados, inseridos numa estrutura social, e portadores de necessidades distintas. Daí falarmos de “direitos das mulheres”, “direitos das crianças”, “direitos dos portadores de necessidades especiais” e “direitos dos homossexuais”, dentre outros (Ferreira; Zenaide; Náder, 2016, p. 18).

A ideia de direitos humanos e seu alcance evoluíram, mas ainda precisamos evoluir em relação à compreensão efetiva de que todos deveriam ter seus direitos resguardados. Por exemplo, pessoas em privação de liberdade continuam sendo detentoras do direito à vida e à dignidade, por mais que uma parcela da sociedade e da mídia contestem seu caráter de humanidade.

1.1 Os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948. Alguns dos seus artigos são cruciais para o presente trabalho. Os artigos primeiro e quarto convergem em relação ao caráter de liberdade que deveria pautar a vida de todos os seres humanos. “Art. 1º: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade (UNICEF, 1948).

O artigo primeiro exalta a liberdade, a igualdade e a dignidade de todos. A história brasileira, marcada pela colonização, suprimiu, desde o século XV, esses valores. Os africanos deixaram de usufruir desse direito quando foram capturados em seu continente para serem escravizados no Brasil e em outras colônias. Além da liberdade, perderam a dignidade, quando foram submetidos a todo tipo de torturas e sofrimentos.

O artigo quarto consta que “ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas” (UNICEF, 1948).

O processo de abolição no Brasil foi muito demorado, sendo um dos últimos países do mundo e o último da América Latina a abolir a escravidão. No entanto, nenhuma política de reparação foi implementada para que os ex-cativos pudessem viver com dignidade, e seus descendentes seguem até os dias atuais sem garantias de desfrutar dos direitos à liberdade e à dignidade. Além disso, pessoas pretas são, na atualidade, a maioria nos presídios e nos subempregos. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), enquanto a população negra compõe quase 70% da comunidade carcerária, a parcela considerada não negra (brancos, amarelos e indígenas) representa apenas 30%.

No artigo sexto, temos posto que “todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei” (UNICEF, 1948). Novamente, precisamos pensar no termo “reconhecimento”. Todos têm o direito de serem reconhecidos como pessoas; contudo, diariamente, nos diversos telejornais populares que compõem as grades de programação da televisão aberta, pessoas são retratadas como monstros, como indivíduos que não podem ser considerados humanos em decorrência dos crimes cuja autoria lhes é atribuída.

No artigo nono, consta que “ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado”. Todavia, jovens negros e periféricos são presos rotineiramente de modo arbitrário, segundo aponta os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen): “Das mais de 726 mil pessoas encarceradas em junho de 2016, cerca de 40% eram presos provisórios. Mais da metade dessa população era composta de jovens entre 18 a 29 anos; 64% são negros” (Ministério da Justiça, 2016).

No artigo 11, está estabelecido que “todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa (UNICEF, 1948). Em relação a isso, interessa-nos justamente entender como é a representação de pessoas suspeitas de cometer crimes nos telejornais populares e a existência (ou não) do exercício do direito humano de presunção de inocência na cobertura jornalística.

1.2 Direitos humanos e necropolítica

No presente estudo, o foco da análise recai sobre os telejornais populares e sobre como discursos racistas e a banalização da violência se apresentam nesses veículos. Uma vez que a televisão aberta é uma concessão pública, é necessária a reflexão de como é possível que a televisão, através dos telejornais, produza e reproduza falas racistas e classistas, travestidas de

liberdade de expressão, que naturalizam os estereótipos que incidem sobre as pessoas negras, principalmente sobre jovens negros.

Segundo o Atlas da Violência de 2019, a cada 23 minutos um jovem negro é morto no Brasil. Em 2017, 75% das vítimas de homicídio no Brasil foram pessoas negras. No mesmo ano, a taxa de homicídios por 100 mil negros foi de 43,1%, enquanto o índice de não negros foi de 16%. Diante da realidade dos números, precisamos refletir sobre se e como a mídia, enquanto um ator social que, por meio de seus discursos, ajuda na circulação de imaginários, colabora para esse cenário.

Quando um telejornal⁴ mostra uma autoridade vibrando diante de um jovem negro assassinado após ter sequestrado um ônibus no Rio de Janeiro, como fez o governador Wilson Witzel, ou quando uma jornalista incentiva o “fazer justiça com as nossas próprias mãos”⁵, como fez Rachel Sheherazade⁶ no episódio do jovem negro amarrado a um poste e agredido por populares após uma tentativa de furto em 2014, também no Rio, estamos diante de uma ordenação por parte do veículo midiático dos corpos que merecem viver e os que não merecem. Aqueles que cometem delitos têm o seu caráter de humanidade rejeitado e, por isso, suas vidas são passíveis de serem ceifadas, como reflete Mbembe (2018) sobre o conceito de necropolítica.

Em casos de crimes com maior repercussão midiática, são comuns nas postagens virtuais comentários do tipo: “Isso não pode ser chamado de ser humano, é pior que bicho, isso não é gente, é um monstro”⁷ etc., como no vídeo em que o repórter Datena faz exatamente esses tipos de comentários acerca de um homem acusado de matar a esposa a tiros, se referindo a ele como lixo, canalha e monstro. A fala dele tem consonância com os comentários das redes sociais, porque uma parte considerável de pessoas se veem representadas em seus posicionamentos, falas e sua indignação ou pseudoindignação.

Assim, partimos da premissa neste trabalho de que, se o fato de sujeitos cometerem crimes facultasse a contestação de sua condição de humanidade. Um dos argumentos utilizados para validar tais posturas e comentários é a liberdade de expressão. Essa pode ser definida como uma garantia fundamental que permite a todos os indivíduos manifestarem suas opiniões, pensamentos e ideias livremente, sem interferência ou censura do governo ou

⁴ Disponível em: <https://youtu.be/Fz78X00Qj2Y>. Acesso em: 7 out. 2024.

⁵ Disponível em: <https://www.tiktok.com/@sheherazadenews/video/7209400910202801414>. Acesso em: 7 out. 2024.

⁶ Disponível em: <https://youtu.be/unVIpQHLDwE>. Acesso em: 7 out. 2024.

⁷ Disponível em: <https://www.facebook.com/watch/?v=3769672229942531>. Acesso em: 7 out. 2024.

outras instituições, contudo, desde que respeite os direitos de outras pessoas, como a dignidade, a honra e a segurança.

Apesar do direito à liberdade de expressão ser inalienável, como citado anteriormente, ele não deveria ser utilizado para lesar o direito alheio. O direito de livre expressão pode se sobrepor ao direito de uso da imagem do outro ou ao direito do outro de ter sua imagem e dignidade resguardadas? Quem tem seus direitos garantidos de fato? Sobre o hiato entre o que é legalmente garantido e a vivência da população em relação aos seus direitos, Bobbio (1992) nos traz:

[...] uma coisa é proclamar esse direito, outra é desfrutá-lo efetivamente. A linguagem dos direitos tem, indubitavelmente uma grande função prática, que é emprestar uma força particular às reivindicações dos movimentos que demandam para si e para os outros a satisfação de novos carecimentos materiais e morais; mas ela se torna enganadora se obscurecer ou ocultar a diferença entre direito reivindicado e o direito reconhecido e protegido (Bobbio, 1992, p. 10).

Nessa perspectiva, da distância entre reconhecer um direito e poder desfrutá-lo, pautamos a distância entre o direito à informação e a condição real de receber uma informação de modo crítico, compreendendo não apenas seu conteúdo, mas também a sua intencionalidade. Apesar do aumento expressivo das fontes de informação nas últimas décadas, a televisão segue sendo um veículo de informação que alcança a maior parte da população brasileira. É a mídia de maior penetração no país, presente em 97% das residências (IBGE, 2012). Desse modo, analisar as relações entre mídia e sociedade é fundamental para compreendermos as interações possíveis a partir da representação midiática dos direitos humanos nos telejornais populares brasileiros.

Ainda sobre a percepção e construção da ideia de humanidade, um artigo de autoria de Thula Pires (2018), intitulado “Racializando o debate sobre direitos humanos”, discute a hierarquização do padrão de humanidade a partir do racismo científico, do darwinismo social e do positivismo.

A construção dos Estados-Nação foi estruturada na determinação de um modelo colonial que hierarquizava em termos étnico-raciais os civilizados e racionais (europeus) em relação aos bárbaros e selvagens (indígenas e negros), assim como por uma forma de apropriação da natureza que a coloca a serviço do processo de acumulação capitalista. Essa perversa hierarquização foi justificada por correntes teóricas como racismo científico (biológico e culturalista), darwinismo social e positivismo, que reforçaram a humanidade de uns em detrimento da de muitas outras(os) (Pires, 2018, p. 11).

Correntes teóricas embasam cientificamente a superioridade dos brancos em detrimento das demais raças ou etnias. Com o passar dos anos, e principalmente com o avanço das ciências, especialmente das ciências humanas, essas teorias retrógradas foram sendo desconstruídas; contudo, os seus resquícios permeiam a dinâmica das relações sociais que estão postas. Pessoas negras ainda são minorias nos espaços de poder e maioria nas periferias e presídios. Seguem tendo sua intelectualidade e sua humanidade negadas diariamente. A contribuição do negro para a cultura, economia e cultura do país ainda é omitida, e para uma parcela da sociedade a história negra começa na escravidão, desconsiderando a riqueza, a grandeza e a intelectualidade do povo africano.

O termo “necropolítica”, cunhado em 2003 por Achille Mbembe, filósofo camaronês, significa, na etimologia da palavra, uma política de morte. Em sua obra, *Necropolítica* (2011), ele dialoga com diversos outros grandes filósofos, especialmente Foucault. Foucault nos traz o conceito de biopoder centrado no coletivo e associado ao controle da natalidade, mortalidade, longevidade, com todos esses elementos relacionados a intervenções e controle estatal.

Se Foucault (2012) nos traz o conceito de biopoder, Achille nos contrapõe a ideia de que não apenas a vida é gerida pelo Estado, como Foucault propõe, mas a morte também. Logo, o poder estatal controla, além da vida e da forma como as pessoas vivem, o modo como essas vidas podem ser ceifadas, elencando quais os corpos são descartáveis para o sistema capitalista. O Estado, de certa forma, decide quem vive e quem morre. Para Foucault, a atuação do Estado se dá também através de intervenções e controles reguladores tidos como “biopolítica da população”:

As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois polos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida. A instalação, durante a época clássica, desta tecnologia de duas faces – anatômica e biológica –, individualmente e especificamente, voltada para os desempenhos do corpo e encarando os processos da vida, caracteriza um poder cuja função mais elevada já não é mais matar, mas investir sobre a vida, de cima para baixo (Foucault, 2012, p. 152).

Enquanto o filósofo foca na gestão da vida pelo Estado, Mbembe ressalta a gestão da morte por esse mesmo Estado. Os conceitos do referido autor nos ajudam a compreender a política de morte que permeiam as estruturas estatais como a legitimação das violências que são parte inerente do aparato policial, contra a violência estatal contra grupos específicos, como os trabalhadores sem terra, ou contra a juventude negra que constantemente é alvo da violência desmedida da polícia.

Os apontamentos do autor, seus conceitos, suas reflexões são importantes para compreendermos, por exemplo, as estatísticas de mortes violentas envolvendo a população negra, principalmente os jovens negros. No presente estudo, vamos nos ater à percepção de um grupo específico acerca de elementos como os citados que estão relacionados aos direitos humanos: os moradores do Quilombo Retiro dos Moreiras e Beira Córrego na zona rural de Fortuna de Minas, em Minas Gerais.

1.3 A banalização da violência nos meios de comunicação

Quando, em uma cobertura jornalística, assistimos a um jovem negro amarrado a um poste ser agredido, como aconteceu em 2014, no Rio de Janeiro, e a jornalista Rachel Sheherazade, no *SBT Repórter*, justifica a atitude dos agressores, utilizando como argumentos o fato de estarmos em um país onde a segurança pública é falha e o Estado ausente, não nos restando outra saída que não seja a autodefesa, é necessário refletir sobre como é feita a cobertura de delitos cometidos por pessoas não negras e não pobres. Por que não nos causa incômodo ou estranheza um jovem negro amarrado a um poste, agredido em praça pública? Talvez, porque, na nossa memória histórica, o lugar reservado ao negro foi o da opressão, o da subalternização e do extermínio. Qual seria a reação ou a percepção popular ao ver um jovem branco nas mesmas condições?

No filme *Tempo de matar*, produzido em 1996, da autoria de John Grisham e dirigido por Joel Schumacher, podemos fazer uma associação com o caso citado. O filme gira em torno do estupro de uma criança negra na cidade americana de Canton, no Mississippi, praticado por dois jovens brancos. O pai da criança assassina os dois criminosos que violentaram sua filha e no julgamento o advogado Jake Brigance, interpretado pelo ator Matthew McConaughey, no dia do julgamento, pede que o júri, massivamente branco, feche os olhos e imaginem a cena brutal e apavorante, com todos os detalhes nefastos, acontecendo com uma criança branca. A tática apresentada pelo advogado no filme é um demonstrativo do quanto atrelamos a humanidade ou a ausência de humanidade à questão racial. O crime cometido contra uma criança negra não choca o júri como chocaria o crime contra uma criança branca, e o personagem do advogado no filme nos traz isso de forma bastante didática. Qual é a repercussão midiática e/ou a indignação popular envolvendo a morte ou violências sofridas pela população preta, ou mesmo por crianças negras?

Outro situação relacionada à questão de humanidades são os experimentos sociais, como aqueles que simulam uma criança negra e uma branca sozinhas no centro movimentado

de alguma capital. Em um experimento social disponível no YouTube,⁸ uma criança negra (atriz) de cinco anos de idade fica por uma hora em um ponto movimentado no centro de São Paulo, sem ser abordada por nenhum transeunte. Após uma hora, a criança é abordada por duas pessoas negras, que entendem que a criança está perdida.

No citado experimento, quando a criança negra é substituída no teste por uma criança branca, em menos de um minuto ela é abordada por uma mulher com uma menina, que fica preocupada e comovida com aquela criança, que, nas palavras dela, poderia ser sua filha. Por que a criança negra passa despercebida no ambiente caótico do centro da capital paulistana e a criança branca arregimenta a atenção e a preocupação dos transeuntes? Almeida (2019) nos ajuda a pensar sobre:

O que nos leva – ainda que negros e brancos não racistas – a “normalizar” que pessoas negras sejam a grande maioria em trabalhos precários e insalubres, presídios e morando sob marquises e em calçadas? Por que nos causa a impressão de que as coisas estão “fora do lugar” ou “invertidas” quando avistamos um morador de rua branco, loiro e de olhos azuis ou nos deparamos com um médico negro (Almeida, 2019, p. 50).

O que temos em comum nas coberturas jornalísticas que mostram jovens negros agredidos ou mortos, no julgamento fictício do filme *Tempo de matar* e no experimento relatado acima? O caráter de humanidade que é conferido a alguns e negado a outros, e que está diretamente ligado à questão racial.

Na vertente do consequencialismo pragmatista, Pogrebinschi (2005) nos fala da insistência de olhar para o futuro e não para o passado. Dessa forma, os repórteres constroem uma narrativa que nunca se refere ao passado ou à vida pregressa daquelas pessoas que insistem em taxá-las como criminosas. Além disso, eles focam nos delitos cometidos no presente e na potencialidade criminosa futura daqueles indivíduos. Não é difícil ouvir dos apresentadores, quando se referem a jovens infratores: “Se com tal idade faz isso, o que vão fazer quando se tornarem adultos?”, lembrando que esse argumento também se associa a disseminação da ideia de que redução da maioridade penal pode ser elemento importante na diminuição dos índices de violência, como se o encarceramento ainda na adolescência fosse resolver o problema da criminalidade no Brasil.

Aliás, muitos desses apresentadores usam esse argumento de aumento da potencialidade criminosa no futuro para levantar a bandeira da redução da maioridade penal, ao mesmo tempo que alimentam com seu discurso a ideia do punitivismo seletivo. Um

⁸ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=y3oW1AnL0>. Acesso em: 7 out. 2024.

aspecto dessa seletividade foi o furto de bicicleta no Leblon, no Rio de Janeiro, cometido por um jovem branco de classe média em 2021, mas a acusação de furto recaiu sobre um jovem negro, que esperava a namorada em sua bicicleta elétrica em frente ao Shopping Leblon. O verdadeiro responsável pelo roubo da bicicleta era branco, tinha 22 anos e possuía 28 anotações criminais em seu Relatório de Vida Progressiva (RVP), com 14 sendo por furto de bicicletas. No entanto, a suspeita do casal, vítimas do roubo, recaiu sobre um jovem negro. Essa situação foi retratada em uma música da autoria da dupla Funk Samba Club, intitulada “O ladrão da bike é branco”, disponível no YouTube⁹. Esse acontecimento nos possibilita analisar a diferença na cobertura midiática acerca dos delitos cometidos por pessoas brancas e negras.

Quando nos referimos à cobertura jornalística, ou melhor, à forma como essa cobertura é conduzida, é fundamental pensar na intencionalidade. Os discursos de José Luiz Datena, Siqueira Júnior, Rachel Sheherazade, Fabíola Gadelha, Marcos Paulo Ribeiro de Moraes, vulgo Marcão do Povo, entre outros apresentadores de telejornais populares, possuem uma dinâmica muito semelhante e, via de regra, voltada para a criminalização da pobreza e das pessoas negras, pela ideia de que “bandido bom é bandido morto”, de que pessoas negras não têm direito à presunção de inocência e de que o papel dos direitos humanos é proteger criminosos.

Por exemplo, Datena em um episódio do seu programa chama um homem que cometeu feminicídio de lixo, canalha e monstro¹⁰. Por sua vez, Siqueira Junior¹¹ comemora de forma bem alegórica a morte de “bandidos” e diz que vai ter festa no inferno. Em outro momento do programa, ele canta uma música “ele morreu”¹², comemorando a morte do suspeito que morreu em troca de tiros com a polícia em Manaus.

Em um telejornal da Record, o *Balanço Geral*, Fabíola Gadelha debocha de um preso e diz que “quer ver ele ser macho agora”,¹³ em tentativa clara de diminuí-lo diante das câmeras ao questionar sua masculinidade, ou seja, não há um incentivo de aniquilamento físico como fez Rachel Sheherazade, mas do aniquilamento da subjetividade do outro. Rachel Sheherazade¹⁴ incentiva o linchamento de um jovem negro amarrado a um poste no Rio de

⁹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=om9Y0iU9rZI>. Acesso em: 7 out. 2024.

¹⁰ Disponível em: <https://www.facebook.com/watch/?v=3769672229942531>. Acesso em: 7 out. 2024.

¹¹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7iSnFXBrG-w>. Acesso em: 7 out. 2024.

¹² Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=gkIsyLVPaoU>. Acesso em: 7 out. 2024.

¹³ Disponível em: <https://record.r7.com/cidade-alerta/videos/fabiola-encara-trafficante-fujao-que-acabou-presos-mais-uma-vez-14092022/>. Acesso em: 7 out. 2024.

¹⁴ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=unVIpQHLDwE>. Acesso em: 7 out. 2024.

Janeiro e distorce o papel e a atuação dos defensores dos direitos humanos, enquanto Gadelha se compraz em apequenar um indivíduo diante das câmeras.

Sobre a intencionalidade, Quéré (1991) nos traz que as intenções e as motivações dos sujeitos são emergentes, modificando-se na ação e na interação entre os indivíduos no mundo. É, portanto, na prática e na experiência dos sujeitos que a comunicação se realiza, e é a partir desse terreno que ela deve ser analisada. Nessa discussão proposta por Quéré (1991), a comunicação é entendida como um processo de interação, realizado através da linguagem colocada em ação pelos sujeitos.

Nesse ponto, fazemos duas indagações: a primeira, qual é a intencionalidade das coberturas jornalísticas com esse viés? A segunda: como o público interage com esse tipo de abordagem e como essa interação com as coberturas nesse formato afeta a forma como os telejornais são pensados, desenvolvidos e o formato esperado para os telejornais a serem estreados ou estreados há pouco tempo?

Conhecer a dinâmica e a intencionalidade dos veículos de comunicação é tão importante quanto se reconhecer no outro, percebendo que, mesmo sendo maioria, negros são mais de 50% da população brasileira, porém seguem sendo minorizados nas universidades, nos cargos de chefia, nos cargos políticos e são maioria nos presídios, nos subempregos, no mercado informal de trabalho etc. Nesse sentido, é importante compreender se o quilombola da zona rural entende qual é o papel da mídia na difusão do racismo e como isso os afeta direta e indiretamente.

Se a perspectiva pragmatista de Quéré se embasa na tentativa de compreensão das condições em que se cria o pensamento, sendo que as ideias são vistas como surgindo da ação, propomos a reflexão de quais pensamentos são construídos a partir da cobertura jornalística realizada nesses moldes. A linguagem utilizada nessas coberturas por esses repórteres apresenta vários elementos comuns, principalmente a simulação da indignação e a presença constante do juízo de valor em detrimento do juízo de fato.

Partimos da premissa de que tais repórteres (apresentadores) não se prendem à divulgação da notícia, mas também ao modo como a notícia é transmitida, frequentemente dando espaço e destaque para o juízo de valor acerca dos acontecimentos noticiados. Assim, nossa construção social da realidade é atravessada pelos elementos constitutivos dessa linguagem (Berger; Luckmann, 1985). Essa linguagem e esse discurso utilizado por eles, ao mesmo tempo que exaltam o punitivismo, podem colocar os jornalistas na posição de justiceiros virtuais, portadores da indignação e do cansaço do povo diante do avanço da criminalidade e da ausência do Estado (Antunes, 2012). Dessa forma, esses profissionais da

comunicação vão agregando elementos que paulatinamente constroem em torno deles a imagem de celebridades aliadas à figura de justiceiros virtuais, arautos da moralidade e da justiça.

O ato de se comunicar não se traduz por uma transferência de informações de um emissor a um destinatário, mas pela interação ou pelas interações que se dão entre essas partes (França, 2001, 2003). Nessa perspectiva, quando nos referimos aos telejornais populares e à forma como retratam os direitos humanos, não podemos nos ater tão somente ao que é dito pelos apresentadores. Devemos considerar também a constituição do público desses programas, o contexto social que está posto e a convergência de interesses dos mais diversos atores envolvidos no processo comunicacional. Por isso, nesta pesquisa, nosso olhar se volta para entender a configuração da audiência de telejornais populares, a partir de um estudo de caso em uma comunidade quilombola de Minas Gerais.

Ao investigarmos a representação de temáticas de direitos humanos, especialmente aqueles que revelam a necropolítica, nos telejornais populares nos instiga perguntar: por que essa abordagem interessa ao povo? Das infinitas possibilidades de resposta, podemos aventar que esses programas estão disponibilizados na TV aberta, sendo acessíveis para qualquer um que tenha um televisor em casa. Ainda, eles utilizam uma linguagem tida como “linguagem do povo”, como alguns apresentadores fazem questão de ressaltar, fazendo a associação entre repórteres e representantes dos anseios do povo. A autora Marialva Barbosa nos auxilia a compreender o fenômeno do interesse popular relacionado aos telejornais com esse viés:

Desde os anos 1910, as notas sensacionais invadem as páginas das principais publicações, mas será na década de 1920, com o aparecimento de jornais diários dedicados inteiramente a este tipo de conteúdo que as tragédias e sensações passam a ser responsáveis diretas pelo sucesso desses jornais. Abandonando as longas digressões políticas, passam a exibir em manchetes, em páginas em que editam, em profusão, ilustrações e fotografias, os horrores cotidianos (Barbosa, [2008], p. 12).

Como fica evidenciado nesse excerto da referida autora, a curiosidade do público pelas tragédias cotidianas não é algo inédito e as emissoras utilizam esse interesse para garantir audiência e conseqüentemente lucro. Sobre a relação entre imprensa e mercado, Amaral nos traz o seguinte:

A imprensa popular busca satisfazer os leitores a qualquer custo, pois são bastante volúveis em função do baixo poder aquisitivo e precisam ser conquistados cotidianamente. Os produtos jornalísticos populares precisam mostrar uma conexão com seu público, pois são mais dependentes de um mercado que muda facilmente. (Amaral, 2011, p. 52).

Não é raro ver repórteres que buscam o campo da política e contam, como possíveis eleitores, o contingente de seus telespectadores (algumas vezes dá certo). O jornalista Marcos Paulo Ribeiro de Moraes é um exemplo. Conhecido como Marcão do Povo, o apresentador do telejornal *Primeiro Impacto* do SBT já foi deputado federal pelo estado do Tocantins. Ele já se envolveu em ofensas raciais quando chamou a cantora Ludmilla de pobre e macaca em 2017; já teve seus direitos políticos cassados por três anos em 2010, por abuso de poder econômico; e, em 2020, causou polêmica ao sugerir a criação de uma espécie de campo de concentração para tratar os pacientes sintomáticos da covid, evitando, dessa forma, a necessidade das medidas de isolamento social. Entre várias outras polêmicas em que se envolve rotineiramente, continua apresentando seu programa jornalístico, utilizando bordões como: “Eu não passo manteiga no bigode do gato”, em alusão ao fato de não “apoiar a bandidagem” e “mais um CPF cancelado com sucesso”, quando noticia a morte de alguém envolvido com o crime.

Por que um profissional da comunicação, que se intitula porta-voz do povo e adota como “nome artístico” Marcão do Povo, se refere a uma cantora negra, oriunda da periferia, como pobre e macaca? O povo que ele diz representar pertence a qual classe social ou qual grupo étnico-racial? Como pessoas pretas e pobres continuam dando audiência a ele depois desse episódio? Será porque as pessoas que compõem a audiência se veem como “cidadãos de bem”, acreditando que toda punição é justa para quem busca o submundo do crime? Será porque o episódio de racismo e classismo protagonizado pelo jornalista causa um impacto menor nos telespectadores diante da criminalidade que assola a sociedade? Essas são algumas inquietações que movem o desenvolvimento desta pesquisa.

Reforçamos que o foco da nossa pesquisa é sobre como sujeitos periféricos e negros recebem e lidam com a abordagem violenta dos telejornais populares. Por isso, nossa revisão teórica é voltada para a discussão sobre direitos humanos, necropolítica e a abordagem relacional da comunicação. Não estamos focados em discutir sobre como as notícias são construídas ou a temática da violência nos estudos do jornalismo. Contudo, como pano de fundo e como motivador para a pesquisa, estão questionamentos sobre a postura de jornalistas profissionais e a responsabilidade ética deles. Indagamos se é possível inferir que, quando nas coberturas dos jornais policiais os repórteres utilizam o alcance da sua voz para reforçar os discursos que negam a humanidade das pessoas que cometeram crimes, eles incentivam e colaboram com o avanço da necropolítica e o genocídio do povo preto, considerando o pertencimento étnico e racial dos sujeitos que aparecem nessas reportagens? Quando um(a) repórter diz em rede nacional que, quando a justiça é falha e o Estado ausente, é justificável

fazer justiça com as próprias mãos, como fez Rachel Sheherazade do *SBT Repórter* se referindo ao jovem negro flagrado em tentativa de furto de carro em 2014, ela, uma mulher branca e de classe média, continua contando com a audiência de um público formado majoritariamente por pessoas da classe e etnia dos sujeitos que ela retrata publicamente como desprovidos de humanidade, elencando quem pode ser agredido, violado desde que haja uma “justificativa”?

Quando ela diz sobre o fazer justiça com as próprias mãos no caso citado, ela não atinge apenas a figura do jovem negro flagrado em uma tentativa de furto, mas também colabora para a construção do imaginário social que coloca o jovem negro no lugar do infrator, do criminoso em potencial, do jovem que vai sofrer revista policial boa parte das vezes que sair de casa, que tem chances muito maiores de ser parado em uma blitz e de ser baleado confundido com um bandido. Aliás, a família que teve o carro baleado pelo exército com mais de 80 tiros no Rio de Janeiro, em abril de 2019,¹⁵ tinha como motorista, na hora do ocorrido, um homem negro, o músico Evaldo dos Santos Rosa. Essas construções em torno de pessoas negras, essas estereotipações contribuem, de certa forma, para que corpos negros sejam vitimados cotidianamente, inclusive pelo Estado através das forças policiais.

Quando confrontada, principalmente nas redes sociais pela forma como realizou a cobertura do caso do jovem amarrado ao poste, Sheherazade evocou seu direito à liberdade de expressão. Para Celso Lafer (1991),

todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o direito de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão “vai ao encontro do que se acredita ser o exercício pleno de uma democracia em que os cidadãos têm o direito de manifestar suas opiniões, acerca de questões particulares e públicas, com autonomia e independência, expressando suas vontades e interesses (Lafer, 1991).

Vale destacar que é de extrema importância diferenciar liberdade de expressão de liberdade de propagação de discurso de ódio. Segundo André Gustavo Corrêa de Andrade, o discurso de ódio se constitui como um desafio para o Estado Democrático de Direito, porque testa os limites da liberdade de expressão e fomenta a cultura do ódio (Andrade, 2021, p. 9).

Ressaltamos aqui que o ódio que historicamente foi direcionado aos grupos minorizados se potencializou com a expansão do acesso aos diversos veículos midiáticos.

¹⁵ Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/13/politica/1555172481_557182.html. Acesso em: 7 out. 2024.

Destaca ainda que o discurso de ódio é um fenômeno social complexo, que remete a uma multiplicidade de manifestações e condutas discursivas, que se revestem das mais variadas formas e se desenvolvem em uma infinidade de contextos diferentes, o que torna impossível dar um tratamento uniforme ao problema (Andrade, 2021, p. 10).

Apesar da complexidade, esse autor conceitua discurso de ódio como “manifestação ou expressão, motivada por preconceito ou intolerância, através da qual uma pessoa ou um grupo é discriminado, com base em suas características identitárias” (Andrade, 2021, p. 12)

A liberdade de expressão e opinião não deveria vir desatrelada da responsabilidade dos veículos de informação e de seus profissionais de contribuírem ativamente para o processo de democratização da informação. Segundo Luiz Gonzaga Motta (2013), o jornalismo é elemento fundamental na difusão da informação, contribuindo para a construção da realidade social a partir das narrativas jornalísticas.

De acordo com Gentili (2005, p. 129), “o direito à informação deve ser pensado na perspectiva de um direito para todos” e, também, “na perspectiva de fornecer informações em quantidade e qualidade para o melhor julgamento possível de cada um”. Esse ponto é crucial para nossa pesquisa, pois a forma como as informações veiculadas nos telejornais populares interferem no letramento dos telespectadores sobre diversos assuntos. Segundo Motta (2013, p. 103), “o jornalismo é a narrativa hegemônica sobre todas as outras na construção da verdade imediata e do senso comum”. A visão desse autor nos ajuda a compreender o papel do jornalismo na compreensão da realidade a partir da forma como os telespectadores interagem com os conteúdos dos telejornais populares.

A narrativa presente nos telejornais nos remete ainda a um conceito cunhado por Chimamanda Adichie (2019), que é o de história única para se referir aos casos em que uma narrativa é contada apenas por um ponto de vista, o que, além do comprometimento do conhecimento real, um fato qualquer contribui para a estereotipação desumanizante de quem não possui a autoridade e a autonomia do relato. De qual ponto de vista é contada a história do encarceramento da juventude preta e pobre? Do ponto de vista da ausência de direitos, acessos e oportunidades que marcam a juventude negra ou do ponto de vista da estigmatização, da criminalização da juventude preta e periférica?

2 LETRAMENTO MUDIÁTICO E LETRAMENTO RACIAL: A PERCEÇÃO DOS SUJEITOS DIANTE DA NECROPOLÍTICA NO NOTICIÁRIO

O presente trabalho visa analisar a percepção dos moradores do Quilombos Retiro dos Moreiras e Beira Córrego em Fortuna de Minas, em Minas Gerais, acerca das violações de Direitos Humanos nas mídias. Para tanto, pretende-se analisar o nível do letramento midiático e racial dos quilombolas de diversas faixas etárias e gênero do quilombo citado, buscando compreender: a) a relação desses com os telejornais; b) suas percepções sobre a violência e as violações contra jovens negros nas mídias hegemônicas; c) como as violações dos direitos humanos contra jovens negros são apresentadas e representadas na mídia; e d) a forma como a mídia retrata os direitos humanos.

2.1 A quem é conferido o caráter de humanidade?

Segundo Maria Aparecida Bento (2022), a nossa percepção de humanidade é atravessada pelo viés europeu e colonialista da nossa visão sobre o outro.

O discurso europeu sempre destacou o tom da pele como a base principal para distinguir status e valor. As noções de “bárbaros”, “pagãos”, “selvagens” e “primitivos” evidenciam a cosmologia que orientou a percepção eurocêntrica do outro nos grandes momentos de expansão territorial da Europa (Bento, 2022, p. 28).

Tanto Bento (2022) quanto Grada Kilomba (2016) apontam a branquitude como marcador de humanidade no viés colonialista. Segundo Kilomba (2016, p. 8), “a branquitude é sentida como a condição humana. No entanto, é justamente essa equação que assegura que a branquitude continue sendo uma identidade que marca outras, permanecendo não marcada”. A superioridade racial atribuída a pessoas brancas e os privilégios decorrentes do seu pertencimento racial são os elementos que constituem a manutenção das desigualdades sociais e raciais entre pessoas brancas e não brancas.

O pacto da branquitude fortalece os brancos e reforça a exclusão dos que não fazem parte desse grupo. O colonialismo definitivamente não se restringe a um momento histórico do passado brasileiro, dado que as marcas deixadas na sociedade, no imaginário coletivo, na percepção social acerca das pessoas não brancas, até hoje, são frutos desse período da história do nosso país. A chegada dos portugueses, disfarçada de “descobrimento”, seguida pela escravização dos negros africanos e índios e pela catequização desses últimos, evidencia a pretensa superioridade dos europeus sobre o resto do mundo.

Aimé Césaire (2020, p. 23), intelectual martinicano, defende que “a colonização desumaniza até o homem mais civilizado”. Sob o viés colonialista, a construção da humanidade e o mito da superioridade dos europeus foram forjados a partir da desumanização e inferiorização dos não europeus. A lógica que estava posta era a de que aos europeus cabiam o poder e o domínio, enquanto aos demais povos restavam a opressão e a exploração.

Reforçamos a importância de analisar o passado colonialista brasileiro como ferramenta de compreensão para as dinâmicas sociais e raciais atuais. O histórico escravista do Brasil deixou marcas profundas em nossa sociedade, como o racismo, que segue inferiorizando intelectual e moralmente pessoas negras, comumente lidas socialmente como violentas, agressivas e imorais. É preciso descolonizar a mente, os conceitos, o olhar para entender as dinâmicas sociais que estão impostas. Sobre o processo de descolonização, Fanon (2015) aponta que

A descolonização, sabemo-lo, é um processo histórico, isto é, não pode ser compreendida, não encontra a sua inteligibilidade, não se torna transparente para si mesma senão na exata medida em que se faz discernível o movimento historicizante que lhe dá forma e conteúdo (Fanon, 2015, p. 26).

O autor nos fala do processo histórico e social de colonização da Argélia, país africano, contudo, é totalmente aplicável ao Brasil e às demais colônias das potências imperiais. As heranças colonialistas refletem as dinâmicas de poder estabelecidas na atualidade. No cenário social, são pessoas brancas que estão na maioria dos cargos de poder. Segundo Dados do IPEA¹⁶, os negros têm participação maior em posições que exigem menor escolaridade. Em 2020, 56,7% dos vínculos civis no Executivo federal exigiam nível superior e 37,1%, nível intermediário. No início do século, a proporção era invertida: em 1999, 57% dos cargos eram de nível intermediário e 35,9% de nível superior, lógica refletida também no universo comunicacional, composto por um corpo de funcionários majoritariamente branco, principalmente nos cargos de chefia editorial. A estrutura, elaboração e atuação dos veículos de comunicação, especificamente dos telejornais populares, são atravessados pela lógica colonialista. Quem detém o poder de noticiar algo? Quem tem espaço e voz? Quem é noticiado? Como, de que forma e com qual intencionalidade? Esses questionamentos são fundamentais para entendermos o jornalismo como um campo em que as subjetividades não podem ser desconsideradas.

¹⁶ Disponível em:

https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10673/2/NT_Diest_Cor_ou_raca_servid_civil_ativo_Public_Pr_eliminar.pdf. Acesso em: 7 out. 2024.

Os telejornais populares podem contribuir para reforçar os estigmas que pesam sobre pessoas negras, em especial sobre os jovens negros. Muito possivelmente, isso ocorre enquanto uma estratégia de causar identificação com o público, que supre a própria expectativa de ver seus conceitos e valores nas falas dos repórteres. Sobre os estereótipos, Stuart Hall (2016) aponta que:

A estereotipagem, em outras palavras, é parte da manutenção da ordem social e simbólica. Ela estabelece uma fronteira simbólica entre o “normal” e o “pervertido”, o “normal” e o “patológico”, o “aceitável” e o “inaceitável”, o “pertencente” e o que não pertence ou é o “Outro”, entre as “pessoas de dentro” (*insiders*) e “forasteiros” (*outsiders*), entre nós e eles (Hall, 2016, p. 192).

De acordo com Hall (2016), são os estereótipos que facilitam a criação dos grupos considerados “normais” e “padrão”. Na perspectiva do autor, o grupo hegemônico exclui simbolicamente o outro grupo e, ao fazer isso, permite que uma suposta pureza seja restaurada. Nesse viés, podemos refletir se, quando produtos midiáticos reforçam os estereótipos que pesam sobre pessoas pretas, eles estariam tentando restaurar uma suposta “pureza” social a partir da eliminação não apenas simbólica dos grupos historicamente oprimidos no Brasil? Em que medida incentivar a violência e as violações contra jovens negros em rede nacional contribui para o aniquilamento, para além de simbólico, do sujeito negro e conseqüentemente do grupo a que ele pertence?

Outra autora que pauta a exclusão simbólica e material dos grupos oprimidos é Sueli Carneiro (2005). Em relação à exclusão simbólica, ela fala da negação ao acesso à educação e dos variados mecanismos de subjugação intelectual e material dos negros:

O epistemicídio é, para além da anulação e desqualificação do conhecimento dos povos subjugados, um processo persistente de produção da indigência cultural: pela negação ao acesso à educação, sobretudo de qualidade; pela produção da inferiorização intelectual; pelos diferentes mecanismos de deslegitimação do negro como portador e produtor de conhecimento e de rebaixamento da capacidade cognitiva pela carência material e/ou pelo comprometimento da autoestima pelos processos de discriminação correntes no processo educativo. Por isso, o epistemicídio fere de morte a racionalidade do subjugado ou a sequestra, mutila a capacidade de aprender (Carneiro, 2005, p. 97).

O epistemicídio predominante no campo da educação é um importante elemento de genocídio do povo negro, uma vez que a dificuldade de acesso à educação é apenas mais um recurso de inviabilização da vida de pessoas negras que são relegadas a uma vida de miséria material em decorrência, entre outros fatores, da baixa escolaridade. Sobre isso, em entrevista ao jornal *Sul21*, Katiúscia Ribeiro (2020) nos afirma que

História é poder. E uma das bases que alicerçam o racismo é o epistemicídio. O epistemicídio chega antes da bala, chega antes da corrente, chega antes das violências e das desigualdades. Porque, se você não tem uma base que alicerça uma história humana que não seja uma história somente de açoite e chicotes, o que você reconhece na nossa população e como isso cria, na nossa subjetividade, um lugar de desumanização das nossas populações negras. Então, quando você reintegra a história, você reintegra uma possibilidade de reconhecer esses sujeitos que não seja pela desumanização (Ribeiro, 2020).

A autora nos traz importante possibilidade de reflexão acerca do poder que emana de quem conta a história, seja ela a história da historiografia convencional ou a história contada nos veículos de comunicação que conseguem atingir a massa popular.

Ainda sobre a questão dos estereótipos, Moraes (2019) nos apresenta o seguinte apontamento:

No jornalismo, aprende-se que o que deve ser levado ao conhecimento do público é o espetacular, o extraordinário. A questão é que esse é um olhar muitas vezes exotificante, aquele que busca enquadrar o outro sempre pelo que ele apresenta como “diferente”. Essa assimetria proporciona aquilo que Hall (2016) chamou de “espetáculo do outro”, termo feliz para pensar na vasta construção e difusão de estereótipos pelo equipamento midiático (Moraes, 2019, p. 210).

Santana, Silva e Angelim (2018, p. 53) trazem, no artigo “Negro(a)s na mídia brasileira: estereótipos e discriminação ao longo da formação social brasileira”, a questão da baixa representatividade de pessoas negras na mídia e dos meios de comunicação reforçarem o preconceito e o racismo sobre esse grupo historicamente subalternizado.

Para preto(a)s e mestiço(a)s, sempre criminalizado(a)s, eram atribuídas características “naturais da raça” a violência, a degeneração, a imoralidade, a preguiça, a inferiorização de suas capacidades intelectuais e, conseqüentemente, políticas – o que contribui para que a abolição fosse compreendida como concessão e não como uma conquista, invisibilizando a luta negra (Santana; Silva; Angelim, 2018, p. 57-58).

Santana, Silva e Angelim nos trazem ainda, em seu artigo, exemplos ilustrados por Schwarcz:

Mais um assassino [...] deu-se ontem às 10 horas da manhã uma cena de sangue em que foi vítima um pai de família maior de 60 anos. Entre alguns escravos tinha ele um moleque de nome Manoel, de má índole, desobediente e inimigo do trabalho. Tendo Manoel há dias saído de casa de seu senhor, a polícia prendeu-o e mandou avisar a Manoel de Mattos que o soltou. Formou ele logo o plano de assassinar seu senhor e efetivamente matou-o [...] (*Correio Paulistano*, 4 dez. 1878 *apud* Schwarcz, 1987, p. 165).

Na perspectiva dos exemplos apresentados, percebemos o quanto essas construções, essas narrativas propagadas por tanto tempo e em tantos espaços se refletem na surpresa que grande parte da sociedade sente ao ver a imagem de pessoas brancas acusadas de crimes, uma vez que, historicamente, o lugar de violência, de agressividade, de não humanidade, foi reservado a um grupo ao qual essas pessoas não pertencem. Pessoas brancas pertencem ao grupo de pessoas que, no imaginário social, são superiores intelectual e moralmente.

Sobre isso, Mills (1982, p. 15) nos aponta o seguinte: “o mundo em que vivemos foi moldado fundamentalmente nos últimos quinhentos anos pelas realidades da dominação europeia e pela consolidação gradual da supremacia branca global”. Assim, o que escapa do padrão de branquitude construído historicamente é considerado automaticamente inferior.

Um importante conceito criado por Mills (1982) e que auxilia o processo de compreensão de construção da pseudosuperioridade branca é o de imaginação sociológica que, segundo

o autor, capacita seu possuidor a compreender o cenário histórico mais amplo, em termos de seu significado para a vida íntima e para carreira exterior de inúmeros indivíduos. Permite-lhe levar em conta como os indivíduos, na agitação de sua experiência diária, adquirem frequentemente uma consciência falsa de suas posições sociais. Dentro dessa agitação, busca-se a estrutura da sociedade moderna e dentro dessa estrutura são formuladas as psicologias de diferentes homens e mulheres (Mills, 1982, p. 11).

Nessa perspectiva dos sujeitos que não reconhecem, de fato, sua posição social, temos a reafirmação da ausência da consciência de classe e da consciência racial que, entre outros fatores, explica parcialmente o telespectador que comemora ou endossa a comemoração de pessoas pretas, pobres e periféricas sendo presas e/ou até mortas em decorrência não do delito que cometeram, mas principalmente pelo seu pertencimento de classe e raça.

Mills (1982, p. 15) ainda utiliza um exemplo bastante didático que nos ajuda a compreender essa questão, quando ele cita uma questão hipotética de desemprego: se uma única pessoa estiver desempregada em uma cidade de 100 mil habitantes, isso poderia indicar um problema pessoal, cuja resolução se daria também no viés pessoal. Contudo, se em uma nação de 50 milhões de habitantes, 15 milhões de pessoas não encontram trabalho, isso é uma questão pública, que não poderia ser resolvida em escala individual.

Os conceitos e exemplos de Mills nos ajudam a refletir sobre uma questão importante que se relaciona a um tema central no presente trabalho que são os direitos humanos. A impossibilidade de resolução individual para o encarceramento, a morte e as violências diversas sofridas pela população negra e retratadas (não raras vezes comemoradas)

diariamente nos telejornais é uma questão de saúde pública, de segurança pública, de herança histórica de um país fundado na escravização dos negros e exploração dos pobres, o que novamente nos remete a uma das questões centrais para a discussão aqui desenvolvida, que é: quem pode ser considerado humano? Diante do exposto, é inegável que o conceito de humanidade, no imaginário coletivo, é atravessado pelo viés imposto pela branquitude, que historicamente negou a humanidade de pessoas negras.

Dessa maneira, podemos afirmar que a forma como a sociedade enxerga uma reportagem na qual é exibida a imagem de um jovem negro amarrado a um poste em praça pública e agredido por populares está atravessada por essas construções histórico-sociais que desumanizaram a figura de pessoas fenotipicamente semelhantes a esse jovem.

2.2 O perfil racial da classe jornalística

O caso citado, ocorrido em 31 de janeiro de 2014 e exibido no telejornal *SBT Brasil*, da emissora SBT, em 4 de fevereiro de 2014, suscita outra reflexão: a atribuição da humanidade a uma pessoa negra em telejornais também dependerá de quem faz as reportagens, de quem produz e de quem autoriza a produção e veiculação do conteúdo.

O marginalzinho amarrado ao poste era tão inocente que, ao invés de prestar queixa contra seus agressores, preferiu fugir antes que ele mesmo acabasse preso. É que a ficha do sujeito está mais suja do que pau de galinheiro. No país que ostenta incríveis 26 assassinatos a cada 100 mil habitantes, que arquiva mais de 80% de inquéritos de homicídio e sofre de violência endêmica, a atitude dos vingadores é até compreensível. O Estado é omissivo, a polícia é desmoralizada, a Justiça é falha. O que resta ao cidadão de bem que, ainda por cima, foi desarmado? Se defender, é claro. O contra-ataque aos bandidos é o que chamo de legítima defesa coletiva de uma sociedade sem Estado contra um estado de violência sem limite. E, aos defensores dos Direitos Humanos, que se apiedaram do marginalzinho preso ao poste, eu lanço uma campanha: faça um favor ao Brasil, adote um bandido [*sic*] (Sheherazade, 2014).

Essa fala foi proferida pela jornalista Rachel Sheherazade, uma mulher branca e não pobre. A forma pejorativa como se refere aos ativistas dos direitos humanos e ao jovem amarrado e agredido publicamente explicita a negação de humanidade de sujeitos que historicamente foram desumanizados. O jovem em questão deixa de ser apenas um jovem e passa a ser retratado como marginal, bandido, alguém que merece sofrer justificação popular porque a justiça é falha em castigá-lo como de fato ele merece.

Fazer o recorte racial de quem apresenta as reportagens é importante para entendermos o lugar de fala de quem está à frente das câmeras. Por mais que quem esteja nos bastidores

seja também um personagem importante do universo comunicacional, é quem está à frente dos holofotes que impacta diretamente os telespectadores. Em relação ao perfil racial da classe jornalística, segundo dados do levantamento “Perfil Racial da Imprensa Brasileira”¹⁷, divulgado em novembro de 2021, 77,6% dos profissionais nas redações se autodeclaram brancos, enquanto 20,1% se declaram negros, 2,1% amarelos e apenas 0,2% indígenas. Esse levantamento mostrou que 38,6% dos jornalistas negros entrevistados estão em cargos gerenciais nas redações, como diretores de redação, editores-chefes ou editores-executivos, chefes de reportagem ou colunistas, por exemplo.

De acordo com a pesquisa, a maior parte das pessoas racializadas estão em cargos operacionais como repórteres e redatores, e não nos cargos de chefia, ocupados majoritariamente por pessoas brancas, o que possibilita que as narrativas jornalísticas sejam atravessadas pelo viés da branquitude. No entanto, é preciso levar em conta que a presença de profissionais negros no jornalismo, ainda que em pequena quantidade, contribui para que os debates acerca de raça e outras questões raciais sejam pauta jornalística.

O problema da composição racial da mídia caminha junto com o problema do controle da mídia. Segundo a pesquisa “Monitoramento da Propriedade de Mídia”¹⁸ (2017), apenas 5 famílias no Brasil controlam metade dos 50 veículos de comunicação com maior audiência no Brasil. Esse fato é importante por nos ajudar a refletir sobre a diversidade de opiniões e o pluralismo no jornalismo brasileiro. Isso pode ser exemplificado pela fala da jornalista Rachel Sheherazade, em entrevista ao Danilo Gentili (2017), na qual afirmou que: “o jornalismo, na obtenção da notícia, deve ser imparcial, mas o jornalista não é um ser imparcial, é um formador de opinião”.¹⁹

Se os jornalistas são formadores de opinião e os jornalistas brasileiros são, em sua maioria brancos, temos uma formação de opinião enviesada racialmente. Com isso, podemos estar diante de um favorecimento ao epistemicídio, que é a diminuição de perspectivas de saberes, o que é em alguma escala uma violação dos direitos humanos.

O termo “epistemicídio” foi cunhado pelo sociólogo Boaventura Sousa Santos (2009), o qual o definiu como “a destruição de algumas formas de saber locais, à inferiorização de outros, desperdiçando-se em nome dos desígnios do colonialismo, a riqueza de perspectivas

¹⁷ Disponível em: [¹⁸ Disponível em: \[¹⁹ Disponível em:\]\(https://www.cartacapital.com.br/sociedade/cinco-familias-controlam-50-dos-principais-veiculos-de-midia-do-pais-indica-relatorio/. Acesso em: 7 out. 2024.</p>
</div>
<div data-bbox=\)](https://www.brasilefatope.com.br/2023/11/16/desafios-da-comunicacao-antirracista-sao-destaques-no-prosa-e-fato#:~:text=O%20projeto%20%22Perfil%20Racial%20da,de%20ind%C3%ADgenas%20nas%20reda%C3%A7%C3%B5es%20brasileiras. Acesso em: 7 out. 2024.</p>
</div>
<div data-bbox=)

presentes na diversidade cultural e nas multifacetadas visões do mundo por elas protagonizadas” (Santos, 2009, p. 183). Outra pensadora que utiliza o termo “epistemicídio” é Sueli Carneiro (2023), que analisa os mecanismos do racismo e ressignifica elementos presentes nas obras de Mills e Foucault para explicar os domínios das relações raciais.

Na perspectiva colonialista, sujeitos negros não são dotados de intelectualidade, moralidade, ética, humanidade e uma infinidade de valores reservados à branquitude (Shucman, 2014). Da mesma maneira, viés midiático é atravessado também por esses traços da herança colonial, que são percebidos principalmente nas coberturas jornalísticas quando utilizam um jovem negro que acessa algum curso acadêmico disputado para reforçar o discurso meritocrático, ignorando intencionalmente o fato de que jovens negros periféricos que acessam cursos elitizados são exceção, e não a regra.

2.3 O jornalista como formador de opinião

Considerando o viés racial no jornalismo profissional e o poder daqueles que controlam os meios de comunicação de massa no Brasil, apontamos outro problema que se instaura diante da audiência dos telejornais populares: a responsabilidade dos jornalistas com a promoção dos direitos humanos e enquanto formadores de opinião. A televisão existe na vida do brasileiro há mais de 70 anos. Desde a sua criação, novas tecnologias foram criadas e incorporadas no cotidiano das pessoas, mas o jornalismo televisivo se manteve nas emissoras com caráter de credibilidade pública. Do seu início aos dias atuais, várias transformações ocorreram nas programações televisivas, os telejornais passaram a ser transmitidos também nas plataformas digitais, aumentando ainda mais seu alcance e mantendo o seu aspecto de credibilidade.

Em um contexto em que a maioria da população brasileira se informa diariamente pela TV e pela internet, e não pela leitura, é necessário analisar o papel do jornalismo. Na dinâmica do noticiário diário, é possível que os jornalistas assumam o papel de formadores de opinião pública, como Lazarsfeld apontava em 1964.

A televisão surge em um contexto em que a democratização do acesso à educação ainda não era uma premissa governamental e acesso aos bens de consumo ainda não era parte da realidade da maioria do povo brasileiro. Televisão, por exemplo, era um bem de consumo que alcançava poucas pessoas nas décadas de 1960, de 1970 e até de 1980.

A própria escassez de receptores, já que nesse primeiro momento apenas alguns poucos aquinhoados podiam dispor de vultosas quantias para comprá-los, como já

assinalamos, fazia como que a ação de ver televisão de forma partilhada fosse exacerbada, recriando-se em torno dela novas tipologias dos antigos saraus domésticos. Os chamados “televizinhos” compareciam em grande número nos horários dos programas mais esperados (Ribeiro; Sacramento; Roxo, 2010, p. 32).

A cidade de Fortuna de Minas, objeto de análise deste trabalho, na década de 1980, tinha em sua praça principal uma televisão que era ligada e desligada em horário previamente definido por um funcionário da administração pública. Os bancos da praça ficavam cheios durante todo o tempo da programação da TV Globo, das 6 às 22 horas.

Atualmente, há uma mudança bastante considerável de contexto: saímos de um cenário em que poucas pessoas tinham aparelho de televisão para outro em que a maioria da população consegue acompanhar os programas televisivos por aparelhos de celular com acesso à internet. Os telejornais hoje, com um alcance muito maior, têm também um impacto muito maior na percepção das pessoas acerca de assuntos diversos.

No Brasil, o telejornalismo, em seu início, se inspirou no modelo americano pautado na objetividade e na imparcialidade. Algumas décadas se passaram até que tivéssemos a configuração de jornalismo opinativo que está posto hoje.

Nascidos de modelos de televisão diferentes, enquanto a Europa praticava o jornalismo engajado, partidário, analítico, os americanos criavam a escola do jornalismo “clean”, asséptico, onde os mitos da imparcialidade e da objetividade são defendidos como verdades inabaláveis até hoje (Piccinin, 2008, p. 48).

O jornalismo opinativo, principalmente o de cunho policial, se caracteriza pela ausência da imparcialidade. Os fatos não são apenas noticiados, mas também comentados, externalizando a opinião pessoal do apresentador ou da empresa emissora. Não é incomum que retratem jovens negros e pobres como marginais e pessoas brancas como suspeitas. Algumas vezes, os mesmos apresentadores que criticam o direito legal da mulher ao aborto são os mesmos que se posicionam contra os programas sociais de transferência de renda e a favor da diminuição da maioridade penal. Algumas vezes, referem-se aos defensores dos direitos humanos como “defensores de bandidos”, recusando explicitamente a condição de humanidade de quem comete atos infracionais (Souza Junior, 2023). Essas nuances do jornalismo opinativo se inter-relacionam em alguns momentos com as divulgações de *fake news*. Não são raras as pessoas que acreditam e replicam postagens em mídias diversas, definindo defensores de direitos humanos como defensores de bandidos e associando o trabalho desses às ações das milícias (como ocorreu no Caso Marielle Franco) (Pegoraro, 2023).

2.4 O fenômeno de criação e circulação de notícias falsas e suas reverberações no quilombo

Estamos em um momento político e social onde até as notícias falsas em grupo de WhatsApp e em redes sociais são disseminadas em uma velocidade espantosa e, a partir de sua disseminação, são defendidas como verdades absolutas por um público que pode ser bastante considerável. O advento das *fake news* permeou inclusive o cenário político nos Estados Unidos, Brasil e diversos outros países, afetando as eleições presidenciais e chegando ao auge do absurdo com o fortalecimento do movimento antivacina, que ganhou força no Brasil e no mundo, enquanto a pandemia do covid-19 dizimava milhares de pessoas em todo mundo.

No Quilombo Retiro dos Moreiras e Beira Córrego, além dos telejornais, identificamos em nossa pesquisa que as pessoas também se informam através do WhatsApp e redes sociais, como iremos discutir no capítulo 4.

Contudo, é importante ressaltar que o fenômeno de criação e circulação de notícias falsas não é inerente dessa geração, ou do tempo atual. Darnton (2017) nos mostra que essa prática ocorria desde a antiguidade.

Procópio, o historiador bizantino do século VI, escreveu um livro cheio de histórias de veracidade duvidosa, *História Secreta* (Anedota no título original), que manteve em segredo até sua morte, para arruinar a reputação do imperador Justiniano, depois de ter mostrado adoração a ele em suas obras oficiais. Pietro Aretino tentou manipular a eleição do pontífice em 1522 escrevendo sonetos perversos sobre todos os candidatos menos o preferido por seus patronos, os Médicis, e os prendendo, para que todo mundo os admirasse, no busto de uma figura conhecida como Il Pasquino, perto da Piazza Navona, em Roma. Os pasquins se transformaram depois em um método habitual para difundir notícias desagradáveis, em sua maioria falsas, sobre personagens públicos [...]. A produção de notícias falsas, semifalsas e verdadeiras, mas comprometedoras teve seu apogeu na Londres do século XVIII, quando os jornais aumentaram sua circulação (Darnton, 2017).

O que diferencia a prática de manipular e difundir informações dos tempos antigos ao momento atual são as tecnologias utilizadas, que permitem a rápida expansão das *fake news* e, portanto, possuem um caráter muito mais danoso para a sociedade e para a manutenção do equilíbrio democrático em decorrência da sua rapidez e do seu alcance. Além disso, o uso de robôs é outro dispositivo que propicia o avanço das *fake news*. A Fundação Getúlio Vargas produziu um estudo sobre a utilização dos robôs no cenário político brasileiro em 2018.

Os resultados confirmam, portanto, os riscos de interferências nas eleições brasileiras por meio do uso, em todos os principais campos políticos, de perfis automatizados (robôs) e conteúdos manipulatórios nas redes sociais nas eleições de 2018 e no financiamento de campanhas, agora com recursos públicos. Robôs podem apresentar aspectos negativos e positivos: podem ser poluidores de conteúdo e promotores maliciosos; mas também podem ser legítimos, publicando notícias e atualizando *feeds*, realizando transações, atendimento, entre outros serviços [...] em 2014, ainda não havia regulamentação a respeito de campanha eleitoral na internet. Para 2018, a legislação já prevê a possibilidade, o que pode abrir brechas para a utilização de robôs com recursos públicos, potencialmente comprometendo a lisura do debate público e, conseqüentemente, do processo político-eleitoral. Em 2018, portanto, a possibilidade de interferência é ainda maior – agravada pelo fenômeno das *fake news*, que encontram nos “robôs” meios de extrema velocidade de difusão. Os *bots* já estão presentes [...] no debate dos principais presidenciais das eleições deste ano. A partir de uma base de dados coletados entre novembro e dezembro de 2017 (com mais de 730 mil tuítes), foi possível observar como perfis automatizados já engajam de maneira significativa o debate nos principais campos (FGV, 2018).²⁰

As *fake news* são consideradas um fenômeno social, e o combate ao problema, segundo Angela Pimenta (2018), coordenadora do Projeto Credibilidade no Brasil, é o tripé:

- Trabalho dos jornalistas: Princípio editorial de qualidade, ético e de tecnologia, a partir de iniciativas, como os indicadores, que estão sendo criados e aprimorados.
- Verificação, checagem e retirada do ar, nas plataformas de mídias. Isto é, propor a retirada do ar a notícia deliberadamente falsa.
- Educação midiática: crianças, jovens e adultos que serão orientados a desconfiarem do que lerem e orientados quanto às formas de checagem da informação para avaliar sua autenticidade (Pimenta, 2018).²¹

É nesse contexto de disseminação de *fake news* e de hegemonia midiática que vamos trazer dois conceitos importantes para o desenvolvimento do presente trabalho: letramento racial e letramento midiático.

2.5 Letramento racial e letramento midiático

Segundo a autora Lia Schucman (2014), o conceito de letramento racial se refere a um conjunto de práticas baseado em cinco fundamentos. O primeiro é o reconhecimento da branquitude, que basicamente é o indivíduo branco reconhecer seus privilégios em decorrência do seu pertencimento racial. Outro fundamento é a compreensão de que o racismo é um problema atual e não apenas um legado histórico; é importante frisar que a tendência de dizer que racismo é coisa do passado é apenas uma forma de relativizar e invisibilizar as

²⁰ Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/e8496f2c-2eae-4278-9090-a1d182ac86c3>. Acesso em: 7 out. 2024.

²¹ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=6mnBYgSS_SA. Acesso em: 7 out. 2024.

mazelas que incidem sobre a população negra atualmente. O terceiro é a compreensão de que as identidades raciais são aprendidas. Isto é, elas são o resultado de práticas sociais, de modo que seja compreensível que autorreconhecimento ou o reconhecimento do outro acerca do meu pertencimento racial é uma equação com muitas variáveis. O quarto, segundo Schucman (2014) é se apropriar de uma gramática e de um vocabulário racial; e o quinto é a capacidade de interpretar os códigos e práticas “racializadas” sobre a população negra (Schucman, 2014, p. 84).

Já o letramento midiático refere-se à habilidade de se reconhecer e entender o conteúdo, produção, consumo e contexto das notícias (Craft *et al.*, 2016; Klurfeld; Schneider, 2014; Tully *et al.*, 2019, 2021). Apresentar habilidades relacionadas ao letramento midiático é fundamental para o entendimento de que não há neutralidade na forma como as notícias são veiculadas nos meios de comunicação. A não neutralidade do universo acadêmico, da qual Grada Kilomba (2019) nos fala, serve também à ausência de neutralidade no universo dos telejornais populares.

Todos nós falamos de um tempo e lugar específicos, de uma história e realidade específicas – não há discursos neutros. Quando acadêmicas/os brancas/os afirmam ter um discurso neutro e objetivo, não estão reconhecendo o fato de que elas e eles também escrevem de um lugar específico que, naturalmente, não é neutro, nem objetivo ou universal, mas dominante. É um lugar de poder (Kilomba, 2019).

O lugar do repórter é um lugar de poder. Muitas vezes, ele dá voz ou materializa o pensamento popular. Quando um repórter diz que “bandido bom é bandido morto”, ele dá voz a uma enormidade de pessoas que pensam exatamente assim, mas que não têm espaço, visibilidade ou poder para reverberar isso. Assim, essas pessoas se sentem representadas por esses profissionais da comunicação que, não raramente, buscam o campo da política e de fato conseguem se eleger utilizando o argumento de representar a massa, de representar os anseios do povo.

Quando Kilomba (2019) reforça a importância de analisar o lugar específico de quem domina os espaços acadêmicos, associamos sua fala ao conceito de Lugar de Fala no contexto comunicacional. A cobertura de Sheherazade sobre o jovem amarrado ao poste e agredido é atravessada por questões de classe, raça e gênero. Um jovem negro, pobre e periférico representa e personifica, nessa sociedade capitalista e meritocrática, o que há de mais execrável.

Como as pessoas interagem com essas informações subliminares nos espaços comunicacionais? Depende do seu grau de escolaridade ou de letramento? Ou dos dois

elementos simultaneamente? Depende do pertencimento étnico-racial do telespectador ou independe dessas variáveis? São questionamentos que, por ora, não temos a pretensão de tentar responder, apenas de propor reflexões e hipóteses.

Ainda acerca do papel do jornalista/repórter nesse contexto, autores da teoria do jornalismo nos traz que:

Os jornalistas não são meros observadores passivos, mas são agentes ativos do próprio processo de construção da realidade. Para ele “as notícias não podem ser vistas como emergindo naturalmente dos acontecimentos do mundo real; as notícias acontecem na conjunção de acontecimentos e de textos. Enquanto o acontecimento cria a notícia, a notícia também cria o acontecimento (Traquina, 1993, p. 168 *apud* Rocha, 2021, p. 70).

Ou seja, é impossível pautar jornalismo como veículo de transmissão de notícias de forma neutra e imparcial. Sobre isso, Barbosa (2022) nos diz:

Se o continente latino-americano está profundamente marcado pela lógica colonial (racista, machista e opressora), tanto nas relações cotidianas como na transmissão do conhecimento, o jornalismo como atividade desta sociedade, também vai carregar os traços da colonialidade (Barbosa, 2022, p. 5).

Mesmo que o jornalismo brasileiro tenha assimilado as marcas do fazer do jornalismo americano, em que tanto a imprensa norte-americana quanto a britânica se pautavam em regras para que as informações fossem transmitidas com objetividade e neutralidade, da forma mais completa possível, segundo os padrões anglo-americanos, não é possível afirmar que o jornalismo brasileiro opera nessa lógica.

Segundo Rocha (2021, p. 70), “o jornalismo começa a ser entendido como um observador neutro, que relata os acontecimentos como eles são, com equilíbrio e honestidade, furtando-se de emitir opiniões”. No Brasil, contudo, especificamente os telejornais são atravessados pelo posicionamento de quem noticia os fatos. Observa-se que, quando a cobertura jornalística é sobre tráfico ou crime cometido por pessoas pretas ou periféricas, a chamada vai ser algo semelhante a “Traficante preso com 20 quilos de cocaína...”, ao passo que jovens de classe média recebem chamadas suavizadas (Silva, 2009). Possivelmente, a chamada se referiria ao infrator como “jovem apreendido com entorpecentes”. Parece que são apenas nuances de linguagem ou de expressão, mas isso denota o quanto o jornalismo não se restringe a veicular informações pura e simplesmente; ele é atravessado pelas tessituras complexas da sociedade, sendo inadequado, dessa forma, entender o jornalismo como algo objetivo ou neutro, ausente de subjetividade (Braga, 2010; Moraes; Silva, 2021).

Isso acontece porque o lugar de narração dos fatos no jornalismo, principalmente nas mídias hegemônicas, reproduz a lógica de dominação que permeia a história do Brasil desde sua constituição. Entender toda essa conjuntura e todos os aspectos relacionados à produção jornalística – como se escolhe o que vai ser noticiado, qual fato tem potencial de virar notícia e como isso é feito (conhecimento que advém do letramento midiático) – e entender a realidade objetiva dos atores envolvidos no processo comunicacional, jornalistas, repórteres, editores, que vão trazer para o seu trabalho as suas subjetividades (e reflexão essa que é aprimorada com o letramento racial), é necessário para que possamos compreender a forma como os telejornais se estruturam e como essas notícias chegam aos telespectadores, que podem ou não coadunar com as mensagens presentes nas reportagens.

Os desafios referentes aos diversos letramentos, especificamente ao letramento midiático, são variados. A educação tem um papel fundamental na perspectiva de educar a sociedade para ser capaz de ir além da capacidade de decodificar símbolos gráficos. É fundamental que o letramento midiático seja parte inerente do currículo escolar, lembrando que a sugestão não é de fácil implementação, uma vez que o currículo educacional também é campo de disputas.

Miguel Arroyo (2013), em seu livro *Currículo, território em disputa*, nos fala da tensão entre o currículo oficial, que baliza os ensinamentos escolares, e a emergência dos coletivos populares que buscam o direito de ver suas narrativas e vivências contempladas nos currículos escolares. Segundo Arroyo (2013), dois momentos históricos impactaram o currículo no Brasil: a ditadura e as políticas neoliberais. A ditadura porque cerceou a liberdade de ensino e as políticas neoliberais porque focaram em um currículo voltado para formar mão de obra e não para pensar criticamente, por exemplo, os meios de produção.

Uma vez que cada vez mais cedo as pessoas têm acesso às mídias digitais e conseqüentemente às notícias falsas, seria muito relevante que as crianças fossem ensinadas e aprendessem, ainda cedo, logo nas séries iniciais, a detectar as *fake News*. O acesso aos bens de consumo, como os *tablets*, computadores, iPhones, tem aumentado vertiginosamente, em contraposição ao acesso a uma educação crítica, de qualidade, que nos ensine a questionar e a interpretar corretamente o que é lido.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) têm se ocupado também da questão do letramento midiático.

A alfabetização midiática e informacional reconhece o papel primordial da informação e da mídia em nossas vidas cotidianas. Encontra-se no cerne da liberdade de expressão e informação - uma vez que capacita os cidadãos a

compreenderem as funções da mídia e de outros provedores de informação, avaliar criticamente seu conteúdo e tomar decisões informadas como usuários e produtores de informação e conteúdo de mídia (UNESCO, 2017).

Em uma sociedade cada vez mais midiaticizada, é de fundamental importância refletir sobre os desdobramentos da midiaticização na educação. Voltando ao meu objeto inicial de pesquisa, que são os telejornais populares, precisamos analisar o poder educativo ou deseducativo dos telejornais na sociedade. A educação vai além dos muros da escola, está para além dos espaços formais de ensino; somos educados o tempo todo nas diversas interações cotidianas.

Quando um professor das ciências humanas ensina ao seu aluno que direitos humanos são os direitos básicos de todos os seres humanos, ele se refere a direitos civis e políticos (exemplos: direitos à vida; à propriedade privada; à língua materna; liberdade de pensamento ou de expressão e de crença; igualdade formal, ou seja, de todos perante a lei; direitos à nacionalidade, de participar do governo do seu Estado, podendo votar e ser votado, entre outros, fundamentados no valor liberdade); direitos econômicos, sociais e culturais (como o direito ao trabalho, à educação, à saúde, à previdência social, à moradia, à distribuição de renda, entre outros, fundamentados no valor igualdade de oportunidades). Isso é ensinado na sala de aula, contudo, em outros espaços, principalmente os midiáticos, o aluno vai ler ou ouvir que direitos humanos servem para proteger os bandidos, como se o infrator comprovado não fosse também uma pessoa humana, logo detentora dos direitos básicos inerentes a todas as outras pessoas. Quando é ensinado na escola que defensor de direitos humanos ou ativista de direitos humanos é uma pessoa que, individualmente ou com outras, atua para promover ou proteger os direitos humanos, esse aluno vai ouvir fora dali que defensores de direitos humanos são defensores de bandidos.

Diante do conflito entre o que acontece em sala de aula e o que é representado na mídia, questionamos: o que vai prevalecer enquanto ensinamento para aquele aluno? O que ele ouve uma ou algumas vezes de modo pontual na escola ou o que ele ouve diariamente nas diversas mídias? A educação, além de ser um direito humano, é um importante elemento de enfrentamento ao racismo e ao genocídio de povo preto (Gomes, 2016). É a educação que permite que as pessoas sejam capazes de identificar e denunciar adequadamente os casos de racismo. É a educação que vai formar pessoas que ocuparão espaços estratégicos nas estruturas de poder, possibilitando-lhes lutar de modo efetivo contra o avanço da necropolítica e do extermínio da juventude negra e pobre do país. Certamente que aqui não nos referimos à

educação escolar pura e simplesmente, mas aos princípios básicos de uma educação antirracista.

Nilma Lino Gomes (2016) conceitua educação antirracista como uma perspectiva para uma educação que contemple um currículo afroreferenciado na memória histórica das lutas da população negra e atitudes e posturas de combate ao preconceito, discriminação e práticas racistas (Gomes, 2016, p. 36). A autora ressalta que, apesar da implementação da Lei nº 10.639/2003, a qual estabelece a obrigatoriedade do ensino de “história e cultura afro-brasileira” dentro das disciplinas que já fazem parte das grades curriculares dos ensinos fundamental e médio e também estabelece o dia 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra no calendário escolar, apesar da implementação dessa lei, a pauta racial ainda fica restrita a alguns dias específicos do calendário escolar, ocorrendo ações isoladas, mas não havendo a contemplação de fato da questão racial no currículo como um todo.

Pensando no viés da educação antirracista, poderíamos pensar na necessidade de se pensar uma mídia antirracista, uma mídia que se preocupasse e se pautasse por uma lógica antirracista na produção e veiculação de notícias e produtos midiáticos. No entanto, assim como nas escolas, em alguns momentos pontuais, a mídia hegemônica toca no assunto, sem que a pauta racial e a conduta antirracista sejam de fato norteadoras do que é elaborado no universo da comunicação e, principalmente, dos telejornais populares.

Os telejornais representam um dos principais meios de informação da população em geral. Considerar a validade dos aspectos do jornalismo opinativo não é naturalizar ou relativizar o posicionamento equivocado de repórteres. As emissoras, enquanto concessão pública, deveriam contribuir ativamente para a democratização do acesso à informação de qualidade, colaborando de forma ativa para o processo educacional da sociedade.

Ainda hoje, o que é dito nos telejornais têm para os telespectadores um peso de verdade. Nesse aspecto, o presente trabalho busca analisar:

- o letramento midiático, político e racial dos remanescentes do Quilombo Retiro dos Moreiras e Beira Córrego de Fortuna de Minas;
- o consumo e a interação dos remanescentes quilombolas do Retiro dos Moreiras e Beira Córrego com os telejornais populares;
- investigar a percepção de sujeitos de diferentes idades, sexo e raça/etnia, acerca de direitos humanos, bem como a forma como enxergam a representação dos direitos humanos nos telejornais populares;
- analisar o entendimento dos remanescentes quilombolas dessa comunidade acerca dos direitos humanos e a percepção deles sobre a forma como os telejornais retratam

peessoas negras. Logo, visa-se analisar a interação desse grupo quilombola com as narrativas jornalísticas dos telejornais populares que os membros do referido grupo acessam, investigando como a percepção deles acerca dos direitos humanos e da representação de negros nos telejornais é atravessada pelo que eles consomem diariamente nos noticiários.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa é do tipo quanti-qualitativa, tendo como objeto de análise a percepção dos membros de um grupo quilombola rural acerca da representação dos direitos humanos nos telejornais populares. Utilizamos o questionário como instrumento metodológico para que possamos investigar o que nos propusemos no presente trabalho.

A ideia inicial era utilizar o grupo focal, que é uma entrevista em grupo que possibilita aos participantes opinar, explicar, socializar seu ponto de vista a partir de reflexões de determinado tema dentro do processo interativo entre todos os integrantes do grupo, configurando o grupo focal como um espaço de discussão e de trocas. Todavia, algumas variáveis nos fizeram entender como mais viável no presente trabalho a utilização do questionário como metodologia.

De forma mais detalhada, o principal motivo para nossa escolha foi o fato de as pessoas se sentirem mais livres para responder às questões propostas de modo individual, e não em grupo. Outro motivo foi o fato de que o questionário poderia ser aplicado em qualquer dia e em qualquer horário, sem combinação prévia, ao contrário do grupo focal. Então, levando em conta o tempo para a finalização da pesquisa, entendemos como mais seguro utilizar uma ferramenta metodológica que dependesse mais da minha disponibilidade do que a de um grupo específico composto por pessoas que têm também suas demandas e dificuldades.

Assim, o questionário escolhido para esta pesquisa é o estruturado, caracterizado por questões formalmente elaboradas, que seguem sequência padronizada. Segundo Bortoluzzi (2020), para elaborar

[...] o questionário é preciso saber bem as características da amostra respondente. Por exemplo, se forem pessoas pouco letradas, não pode ser um questionário muito elaborado. Se forem crianças, o questionário deve ser bem simples, com imagens e lugares bem acessíveis para as respostas (Bortoluzzi, 2020, p. 20).

Levando em conta esse apontamento e visando atender às especificidades dos participantes que não dominam a capacidade da escrita, as respostas às perguntas do questionário foram gravadas e posteriormente transcritas de modo fidedigno.

Na utilização do questionário, alguns aspectos precisam ser levados em conta, como estruturar adequadamente o questionário, elaborar as perguntas que nos propiciem extrair do entrevistado o que é necessário enquanto objeto de pesquisa e escolher os participantes que melhor se adequem aos objetivos da nossa pesquisa.

Essa metodologia, contudo, como qualquer outra, nos apresenta limites, e talvez o maior deles, nesta pesquisa, seja o fato de que o que o entrevistado responde pode não ser necessariamente o que ele pensa, sente ou acredita, e isso não pode ser desconsiderado enquanto elemento de análise.

Isso posto, a participação dos membros do Quilombo Retiro dos Moreiras e Beira Córrego que responderam os questionários foi definida segundo a observância de alguns aspectos, tais como: gênero, faixa etária (a partir de 16 anos) e reconhecimento étnico-racial. Participaram da amostra homens, mulheres, jovens, adultos e idosos numa tentativa de que a amostra retratasse dentro de suas possibilidades a realidade local.

3.1 A aplicação do questionário

O questionário aplicado se divide em três eixos de baterias de perguntas: 1) dados demográficos; 2) hábitos de consumo de informação; e 3) percepção de direitos humanos. Cada um desses tópicos foi composto de perguntas específicas a fim de montar um quadro geral dos entrevistados.

Definimos a idade de 16 anos em diante como recorte etário para a presente pesquisa, que essa é a idade mínima para o exercício do direito ao voto. Entendemos que, a partir dos 16 anos, os jovens estão mais próximos da vida adulta do que da infância, o que os torna mais propensos a refletir sobre os temas abordados no questionário. Por isso, consideramos mais pertinente iniciar o recorte etário a partir dessa faixa etária.

Listamos as principais emissoras da televisão aberta e outros veículos de informação como rádio, redes sociais, WhatsApp para compreender os hábitos de informação e finalizamos o questionário com perguntas relacionadas especificamente à percepção de direitos humanos do grupo pesquisado.

O questionário foi aplicado presencialmente, dentro da comunidade, e posteriormente transcrito para o aplicativo Google Forms. Em toda a extensão da comunidade quilombola, não há sinal de celular ou internet, motivo pelo qual as respostas foram coletadas manualmente e, em seguida, lançadas na ferramenta do Google.

É importante ressaltar em relação à amostra utilizada que o último censo do IBGE, realizado em 2022, divulgou o número total de moradores da cidade de Fortuna de Minas, 30.093 pessoas, não especificando o número total de moradores que fazem parte da zona rural e conseqüentemente da comunidade quilombola Retiro dos Moreiras e Beira Córrego, então

optamos por tentar percorrer a maior parte possível do território e entrevistar o maior número possível de pessoas. Ao final, foram entrevistadas 63 moradores da comunidade quilombola.

3.2 Um olhar sobre o quilombo

O Quilombo Retiro dos Moreiras e Beira Córrego, localizado na zona rural de Fortuna de Minas, em Minas Gerais, foi certificado como remanescente de quilombo pela Fundação Cultural Palmares em 2019 pelo Processo nº 01420.102026/2019-21, Portaria nº 239/19, de 31 de dezembro de 2019. É importante ressaltar que o processo de certificação é recente, como é recente também o entendimento dos próprios moradores acerca do que representa de fato essa definição, o que é quilombo ou que é ser remanescente quilombola.



Segue, conforme o site da Fundação Cultural Palmares, a definição legal de quilombo:

Conforme o art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, “consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica

própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”.

O critério da autoidentificação como quilombola não foi levado em conta no presente trabalho. A comunidade é composta por pessoas que nasceram e foram criadas naquele ambiente, mas também por pessoas de outras cidades e até de outros estados que compraram terrenos na região, donos de sítios, chácaras, fazendas etc. e seus trabalhadores (muitos também de fora), principalmente caseiros, formando um grupo considerável de pessoas que hoje, por motivo de trabalho ou de ter adquirido propriedade, são também parte da população que compõe o quilombo, de forma que o questionário foi aplicado ao maior número de pessoas dentro da comunidade, independentemente de elas se declararem quilombola ou não.

O rompimento da barragem de Brumadinho, em 2019, atingiu o Rio Paraopeba que banha a comunidade quilombola Retiro dos Moreiras e Beira Córrego. Posteriormente, para serem beneficiados pelas ações de reparação da Vale, o cadastramento de moradores foi realizado simultaneamente ao período de realização do último Censo do IBGE, de modo que pessoas que já não moravam há anos na comunidade, outras que nunca moraram, segundo relatos de vários moradores, mas que tinham parente em algum grau na comunidade, acabaram sendo contabilizados como membros da comunidade, o que de certo modo impacta o resultado da nossa amostra, que pode parecer pequena mas que abrange, na verdade, grande parte dos que de fato moram lá.

Outra observação relevante é o número de casas desocupadas, muitas com aparência de abandono. Devido à escassez de oportunidades de geração de renda na comunidade, muitos moradores se deslocam para cidades maiores em busca de trabalho. Mesmo sem vender seus imóveis, essas pessoas deixam de residir no local, mas continuam sendo contabilizadas como membros da comunidade.

Outros aspectos importantes na comunidade são os culturais e religiosos. Elementos que remetem à ancestralidade africana – como o congado, a capoeira e as danças afro – estão presentes, mas restritos a datas comemorativas específicas, não fazendo parte do cotidiano da comunidade.

Fotografia 1 – Dança afro no evento Dia de Zumbi e da Consciência Negra 2024



Fonte: Acervo da autora.

Fotografia 2 – Apresentação de capoeira no evento Dia de Zumbi da Consciência Negra 2023



Fonte: Acervo da autora.

Fotografia 3 – Festa de Nossa Senhora do Rosário 2024 – Guarda de Congo Nossa Senhora Aparecida de Cachoeira da Prata



Fonte: Acervo da autora.

Fotografia 4 – Festa de Nossa Senhora do Rosário 2024 – Guarda de Congo Santa Efigênia de Fortuna de Minas



Fonte: Acervo da autora.

4.5 Percalços metodológicos

Um aspecto observado ao longo da pesquisa são os imóveis em situação de abandono, com muito mato ao redor da edificação e sem sinal de moradores recentes. Muito provavelmente, os donos e seus familiares estão contabilizados como moradores locais, o que denota, mais uma vez, a dificuldade de encontrar dados reais quanto ao número total de habitantes do quilombo.

Fotografia 5 – Casa sem moradores, localizada no Quilombo Retiro dos Moreiras e Beira Córrego



Fonte: Acervo da autora.

Outra dificuldade pontuada são as casas de passeio, pessoas de outras cidades que têm casa na região e vão apenas para passar o final de semana. Geralmente, essas pessoas pagam algum trabalhador para cuidar da casa e da propriedade e quase nunca são vistos por lá. Ou seja, eles são contabilizados como moradores locais e não vão aparecer na amostra da pesquisa, uma vez que não foram encontrados em nenhuma das oportunidades.

Fotografia 6 – Casa com moradores ocasionais, localizada no Quilombo Retiro dos Moreiras e Beira Córrego



Fonte: Acervo da autora.

Fotografia 7 – Extensão territorial do Quilombo Retiro dos Moreiras e Beira Córrego



Fonte: Acervo da autora.

Outra dificuldade para a realização da pesquisa foi a extensão territorial do quilombo. A área é muito grande ocupando cerca de 5.285 hectares, segundo dados de um estudo de caso desenvolvido por estudantes locais e apresentado na 11ª Feira Brasileira dos Colégios de

Aplicação e Escolas Técnicas, na UFMG, intitulado “Território e ambiente: um estudo de caso nos quilombos Beira Córrego e Retiro dos Moreiras”.

Mais um dificultador da pesquisa foram as propriedades cuja sede fica muito distante dos portões de entrada, que se encontram trancados com cadeados. Então, para que a pesquisa fosse aplicada, nesses casos, os donos, familiares e trabalhadores locais teriam que ser necessariamente contactados previamente para que fosse combinado o dia da visita, o que não foi possível de ser feito. O questionário foi aplicado em dias aleatórios sem combinação prévia com nenhum morador.



4 ANÁLISE

4.1 Características dos respondentes

Nesta seção foram realizadas perguntas para perfilar os respondentes. Assim, foram verificados gênero, idade, religião e renda.

Gráfico 1 – Etariedade



Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A idade dos respondentes é um dado importante para compreender o percentual deles que estão no mercado de trabalho, que são arrimos de família, que são responsáveis total ou parcialmente pelo sustento de seus familiares. Outro aspecto importante a ser observado a partir do perfil de idade dos respondentes é o elemento geracional. O entendimento de jovens e idosos, por exemplo, sobre os direitos humanos e sua percepção crítica dos telejornais populares, bem como das violências que afetam a juventude, pode ser influenciado pela forma como vivenciaram o início da vida laboral, a entrada no mercado de trabalho e a percepção da importância da escolaridade, entre outros fatores. A percepção de um jovem sobre tais questões, possivelmente, não é a mesma que a de uma pessoa idosa que, por uma questão geracional, se inseriu no mercado de trabalho de forma precoce, se responsabilizou por contribuir financeiramente na manutenção da família e que pelas circunstâncias priorizou o trabalho em detrimento da educação.

No Quilombo Retiro dos Moreiras e Beira Córrego, assim como em outros quilombos rurais, a falta de perspectiva profissional propicia que os jovens tenham as mesmas ocupações de seus pais, apesar das políticas de ações afirmativas voltadas para a comunidade negra e

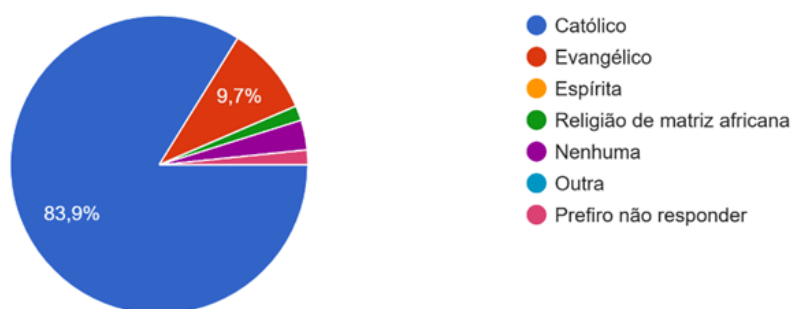
especificamente para os povos tradicionais e originários terem propiciado que vários desses jovens adentrem os espaços acadêmicos e rompam com o ciclo de reproduzir as ocupações laborais de seus pais. Enquanto nos quilombos rurais a preocupação está voltada para o futuro profissional desses jovens, nas periferias das capitais a preocupação gira em torno de garantir que os jovens cheguem à vida adulta. São realidades bem distintas, que divergem em alguns pontos e convergem em vários outros, já que tanto no campo quanto na cidade a população negra sofre as reverberações do racismo estrutural.

Como evidenciado no Gráfico 1 apresentado anteriormente, a maior parte dos entrevistados tem mais de 35 anos. É importante analisar esse dado em conjunto com outros, como escolaridade. Os programas sociais que atrelam o recebimento à frequência escolar, como o Bolsa Família (programa de transferência de renda do governo federal, criado em 2003), por exemplo, contribuiu efetivamente para o aumento da escolaridade entre os jovens, de modo que idade e escolaridade são elementos que se relacionam diretamente. Assim, quanto mais jovens, maior deve ser a escolaridade dos respondentes.

Nesse território quilombola, a comunidade é majoritariamente católica 83,9%, apenas uma pessoa, do total de entrevistados, afirmou ser de religião de matriz africana, enquanto quase 10% dos entrevistados se definiram como evangélicos (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Religião

Qual a sua religião ou culto?
62 respostas



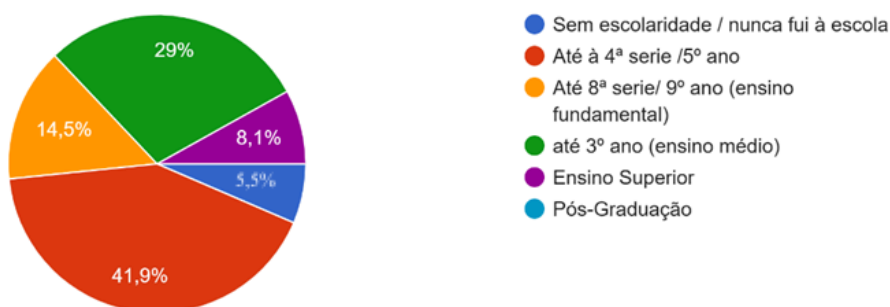
Fonte: Elaborado pela autora (2025).

É importante ressaltar também o grau de escolaridade dos participantes da pesquisa (Gráfico 3). Mais de 90% não acessaram o ensino superior, mais de 50% não terminaram o ensino médio, mais de 40% não concluíram sequer o ensino fundamental. Esses dados são importantes para correlacionarmos com a discussão de letramento midiático, não no sentido

de diminuir a capacidade analítica das pessoas com menor escolaridade, mas partindo da premissa de que os elementos de análise se diferenciam quando levamos em conta acesso à informação e arcabouço prévio de conhecimentos dos entrevistados.

Gráfico 3 – Escolaridade

Até que ano da escola você cursou?
62 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2025).

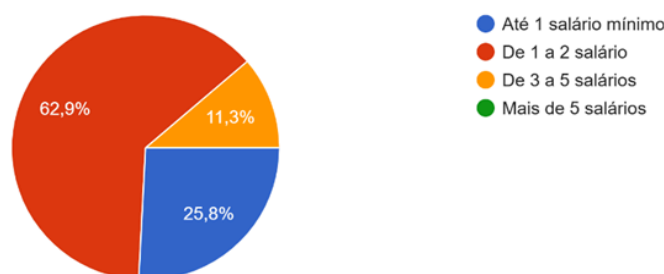
Talvez isso indique que é um público com menos sofisticação de letramento midiático e, portanto, mais sujeito à desinformação e a conteúdos de baixa credibilidade e qualidade. Contudo, esse olhar também demanda uma pesquisa maior sobre o conteúdo total desses canais, de modo que a gente não produza uma análise preconceituosa. Para refinar a reflexão sobre letramento midiático, para além do nível de escolaridade, realizamos uma bateria de perguntas que buscavam identificar a compreensão dos moradores sobre pautas políticas e de direitos humanos e suas representações na mídia. Isso será discutido na subseção 4.3.

Outro elemento importante a ser considerado sobre as características dos respondentes do questionário é em relação à renda familiar (Gráfico 4). As perguntas feitas, principalmente em relação à renda mensal familiar do entrevistado, causavam certo desconforto ou desconfiança dos participantes relativos ao medo de terem o recebimento do benefício da Vale comprometido. Como parte do acordo de reparação das regiões atingidas pelo rompimento da barragem da Vale em Brumadinho, que afetou rios e córregos que margeiam o quilombo, os moradores recebem atualmente um benefício da empresa no valor mensal de meio salário mínimo por adulto; um quarto de salário mínimo por adolescente; e um oitavo de salário

mínimo por criança.²² Ao contrário de benefícios sociais federais, como o Bolsa Família, por exemplo, cujo critério de recebimento é a renda *per capita* mensal, o auxílio da Vale é pago a quem comprovar que mora nas áreas atingidas pelos seus desastres ambientais e os critérios referentes a valores foram definidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), segundo informações dos respondentes. Contudo, o medo perene de perder o recebimento desse valor mensal é algo que preocupa boa parte das pessoas entrevistadas – um reflexo dessa situação é que muitos entrevistados, talvez a maior parte deles, responderam que a renda familiar é um salário mínimo ou menos de um salário mínimo, quando na realidade a pergunta era sobre renda familiar e não individual. Logo, uma casa com mais de quatro pessoas, em que todas recebem um benefício de reparação da Vale, o valor da renda mensal familiar não pode ser menor que um salário mínimo, mesmo com valores que variam de acordo com a faixa etária, já que adultos e crianças recebem valores diferentes de acordo com os critérios estabelecido pela FGV.

Gráfico 4 – Renda familiar

Em qual das faixas abaixo está a renda total da sua família, incluindo a sua?
62 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2025).

4.2 Hábitos de consumo de informação – letramento midiático

Os resultados obtidos com a aplicação do questionário apontam alto consumo de jornais policiais, com prevalência dos telejornais da Record e do SBT.

²² Disponível em:

<https://ptr.fgv.br/brumadinho/noticia/quilombolas-conquistam-direito-ao-programa-de-transferencia-de-renda>.
Acesso em: 7 out. 2024.

Gráfico 5 – Hábitos de consumo de informação



Fonte: Elaborado pela autora (2025).

É importante ressaltar que, além dos telejornais das emissoras citadas, o público entrevistado se informa também pelas redes sociais, um aspecto diretamente relacionado ao auxílio pago pela Vale como reparação do desastre ambiental de Brumadinho. A maioria das casas tem internet paga; há poucos anos não havia sequer sinal de celular de nenhuma operadora em quase todo território quilombola.

Os telejornais das emissoras que contam com maior número de consumidores no quilombo se assemelham em relação ao formato, conteúdo, abordagem dos fatos, indignação ou simulação de indignação dos apresentadores que invariavelmente se colocam como representantes ou portadores da indignação popular, de modo que o papel deles nesse contexto não se restringe a noticiar fatos tão somente, mas a emitir juízo de valor sobre as transgressões retratadas e os transgressores.

Portanto, estamos diante de um público que consome rotineiramente jornalismo policial, que se informa por redes sociais e por canais de menor respeito e credibilidade pelos pares do jornalismo.

Gráfico 6 – Noticiários policiais



Fonte: Elaborado pela autora (2025).

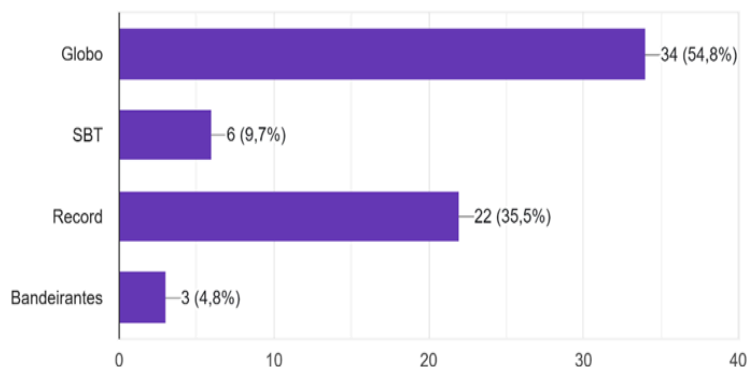
O Gráfico 6 demonstra como o jornalismo policial é presente na comunidade: ao somar os respondentes que assistem a esse tipo de jornalismo com frequência ou pelo menos algumas vezes na semana, temos um total de 61,9% de audiência. Isso significa que a maioria dos moradores consome com uma frequência razoável o jornalismo policial e, ainda, podem ser potenciais multiplicadores desse conteúdo, dado que as pessoas também podem ser informadas por amigos e conhecidos. Como discutimos nos capítulos 1 e 2, o jornalismo policial pode levar a um epistemícidio e ao fomento da necropolítica, bem como se afasta da proposta de educação antirracista. Diante disso, esse número sobre a frequência de consumo sobre telejornais focados em notícias policiais acende um alerta sobre o sentido que está sendo construído sobre direitos humanos a partir da interação da população com a mídia, à luz de olhar relacional, como propõem Quéré (2001) e França (2003).

Sobre as emissoras de televisão mais consumidas pelos respondentes, verificamos que a Rede Globo aparece como emissora mais vista, destacando-se da segunda e terceira mais vista em relação ao formato dos telejornais que compõem sua grade.

Gráfico 7 – Emissoras

Qual emissora de telejornal você costuma assistir?

62 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2025).

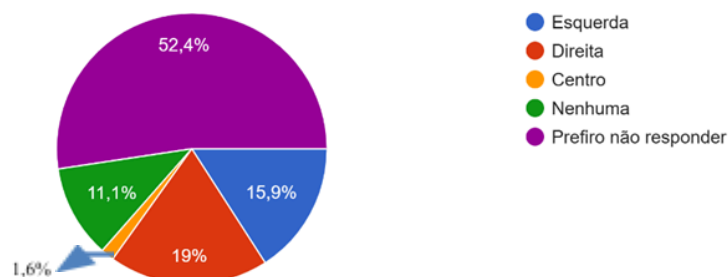
4.3 Letramento político

Dentro do universo dos entrevistados, uma parcela considerável não entendiam os conceitos relacionados à direita e à esquerda enquanto orientação política. Quando perguntados sobre como se identificavam politicamente, eles perguntavam “o que é isso?”. E quando eu explicava essas vertentes, exemplificando quais partidos ou figuras políticas de maior visibilidade eram da direita e da esquerda, eles conseguiam responder à questão colocada. O Gráfico 8 aponta o resultado para essa pergunta:

Gráfico 8 – Posicionamento político

Com qual posição política você se identifica?

63 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2025).

É preciso levar em conta que, para muitas pessoas, principalmente de cidades pequenas, como é a comunidade Retiro dos Moreiras e Beira Córrego, o entendimento de política está muito atrelado ao jogo de poderes entre lideranças partidárias locais, sem a devida compreensão do que significa em âmbito nacional ter uma orientação política de direita, esquerda, centro e extrema-direita, tanto que 52,4% dos respondentes, preferiram não responder acerca de seu posicionamento político, e os principais motivos para esse dado são: não saber o significado dos termos políticos ou achar que a pergunta era voltada para sondar intenção de voto dos respondentes nos dois candidatos a prefeito na disputa do pleito.

Sobre os resultados desse Gráfico 8, é importante apresentar uma contextualização. Alguns responderam que preferiam não responder, justificando que isso “não é bom” ou “não é importante”. Contudo, ficou perceptível a associação das minhas perguntas sobre posicionamento político com possível pesquisa de intenção de voto para prefeito, comumente realizadas em período eleitoral, mesma época em que o questionário foi aplicado, segundo semestre de 2024.

Em cidades muito pequenas, como é o caso de Fortuna de Minas, com apenas dois candidatos a prefeito, há um receio considerável por parte dos moradores em explicitar sua preferência de voto e ser prejudicado de alguma forma, a depender do candidato eleito.

É pertinente ressaltar também que ocupei o cargo de subsecretária de Cultura de Fortuna de Minas, entre fevereiro de 2021 e julho de 2022. Nesse período, estive várias vezes na comunidade, vários encontros, reuniões, estruturação de projetos. Então, ainda que já tenham se passados quase três anos da minha saída do referido cargo, várias pessoas ainda associam a minha figura à atual gestão. Alguns entrevistados, inclusive, nem sabiam que eu havia saído do cargo, o que também pode explicar o receio de responderem questões relacionadas a posicionamento político.

Outro fato que precisa ser levado em conta é que sempre defendi junto à comunidade a importâncias das políticas de ação afirmativas, da necessidade do fortalecimento do senso crítico, principalmente da juventude quilombola, das ocupações das vagas das universidades públicas através das políticas de cotas para negros e cotas específicas para quilombolas, ressaltando sempre que devemos buscar alcançar esses lugares como forma de mudança da nossa realidade pessoal, mas principalmente da mudança do cenário geral da comunidade quilombola que poderia ter dentro de determinado tempo advogados, médicos, juizes, professores que, ao mudarem sua realidade pessoal, contribuiriam efetivamente para a

melhoria e avanço do quilombo. Essa é a tônica do projeto “Educação é um direito, rumo à universidade pública, gratuita e de qualidade para todos”.²³

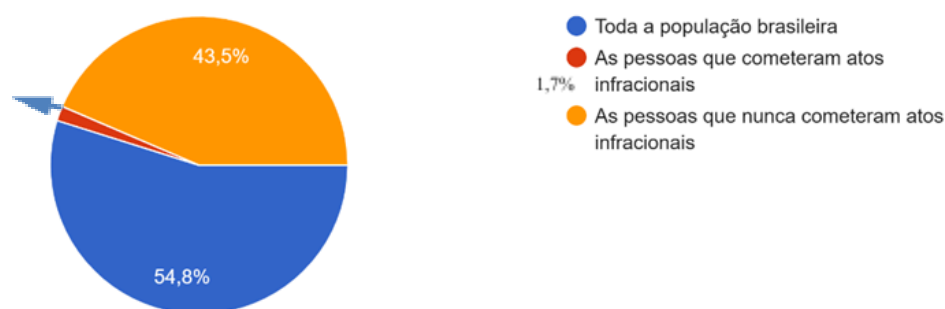
Resumidamente, minha postura diante da comunidade e do trabalho desenvolvido sempre foi explicitamente contrária à meritocracia, à competitividade desleal, à desigualdade de oportunidades e de acesso, entre outros aspectos. Em outras palavras, minha conduta, orientação e atuação profissional sempre se posicionaram em oposição às diretrizes da direita política brasileira – o que, possivelmente, também influenciou o teor das respostas apresentadas

Outro dado importante de ser analisado é que a maior parte dos entrevistados entende que os direitos humanos deveriam se estender a toda população brasileira, mas um percentual muito alto, 43,5%, afirmou que deveria se restringir às pessoas que nunca cometeram crimes.

Gráfico 9 – Direitos humanos

Na sua opinião, quem deveria ser protegido pelos Direitos Humanos?

62 respostas



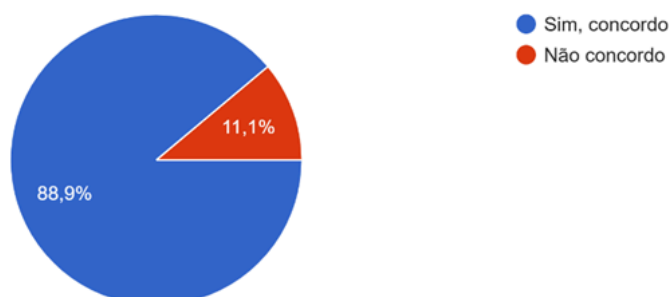
Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A maior parte dos entrevistados também se disseram a favor da redução da maioria penal. Fica explícita nessa amostra, portanto, a dinâmica de direitos humanos para humanos direitos. Afinal, como alguém pode se dizer a favor dos direitos humanos apenas se seu campo de ação não alcançar as pessoas que cometeram algum crime? Como uma pessoa pode ser a favor dos direitos humanos e concordar com a redução da maioria penal?

²³ Disponível em: <https://fortunademinas.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/PROJETO-EDUCACAO-E-UM-DIREITO-1.pdf>. Acesso em: 7 out. 2024.

Gráfico 10 – Maioridade penal

Na sua opinião, você acha que deveria ser reduzida a maioridade penal para 14 anos?
63 respostas

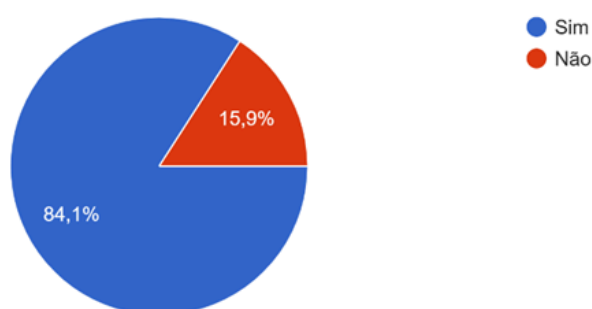


Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Esses dados indicam um letramento político menos sofisticado, não entendem a dignidade humana como pilar da democracia e, ao mesmo tempo, estão sujeitos em contato com essas vulnerabilidades protegidas pelas políticas de direitos humanos, porque a pesquisa mostra que mais de 80% conhecem ou têm na família alguém que foi preso (Gráfico 11).

Gráfico 11 – Relação com pessoas privadas de liberdade

Você conhece alguém que já foi preso ou cometeu algum crime?
63 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Em nossas perguntas iniciais, para nos aproximarmos das pessoas que compõem o quilombo, indagamos sobre como eles achavam que as pessoas apenas eram tratadas na prisão (Gráfico 12). Historicamente, um dos maiores conflitos do Estado brasileiro com a promoção e proteção aos direitos humanos é em relação às condições de garantia da dignidade humana nos presídios (Pereira, 2017). A maior parte dos entrevistados respondeu que

acreditavam que eram bem tratadas e alguns ainda completaram dizendo que as pessoas privadas de liberdade vivem melhor que as pessoas livres, porque eles têm cinco refeições ao dia e recebem auxílio reclusão.

Gráfico 12 – Condições dos presídios

Na sua opinião, você acha que as pessoas presas recebem tratamento adequado nas prisões?
61 respostas



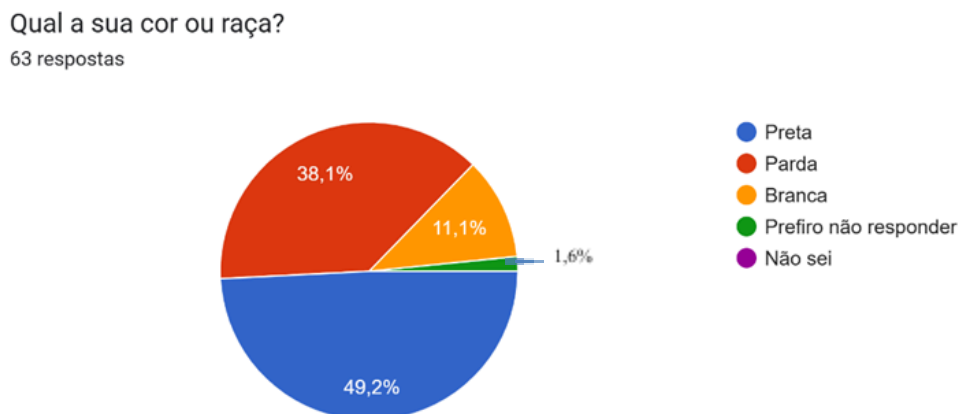
Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Cabe salientar que o recebimento do referido auxílio só é pago quando a pessoa em privação de liberdade atende a critérios específicos, como ser segurado do INSS no momento da prisão. Contudo, há uma variedade de *fake news* relacionada ao tema que circula em diversos meios comunicacionais, e muito provavelmente essas pessoas acessam essas notícias falsas e dão credibilidade.

4.4 Letramento racial

Um dado importante e que chamou nossa atenção é que todos os entrevistados apoiam a luta antirracista, ainda que eles tenham uma visão mais restrita sobre direitos humanos. A princípio, parece contraditório. Mas pode ser explicado, talvez, por experiências pessoais, ou pelo dado inicial de que mais de 80% se identificam como negro (preto ou pardo).

Gráfico 13 – Etnia



Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Outra observação pertinente é que boa parte das pessoas que se intitulam pardas, são pretas de pele retinta, ou seja, há ainda um processo de reconhecimento da sua raça e da aceitação de seus fenótipos. Ao aplicar o questionário, ouvi de pessoas pretas retintas frases como “Pode colocar moreno, ou marrom, ou pardo”. É como se a palavra “preto” fosse depreciativa e, muito provavelmente, no contexto e nas vivências dessas pessoas a palavra realmente tenha sido usada em um caráter pejorativo.

No prefácio da obra de Neuza Santos (1983), *Tornar-se negro*, Jurandir Freire Costa nos auxilia a compreender a negação étnica e racial observada em parte dos remanescentes quilombolas que responderam ao questionário: “O branco é, foi e continua sendo a manifestação do Espírito, da Ideia, da Razão, do Progresso e desenvolvimento do homem. Eles são a cultura, a civilização, em uma palavra: ‘a humanidade’” (Santos, 1983, p. 5).

Retomo esse trecho da referida obra por dois motivos: primeiro, porque ele nos possibilita compreender que o processo de se reconhecer como negro é muito moroso, já que historicamente fomos ensinados a enaltecer, valorizar e desejar o branco. As pessoas pretas do quilombo, que se autodeclararam “pardas”, “morenas”, “queimadinhas”, “marrons”, assim o fazem apesar da pele retinta, muito possivelmente porque, ao longo da vida, a cor escura da pele foi fonte de dor e preterimento em vários aspectos, amoroso, profissional etc. Ao mesmo tempo que sofrem as dores relacionadas a serem pretos em uma sociedade extremamente racista, são o tempo todo confrontados com os privilégios da branquitude. Então não é viável cobrar empoderamento e autoaceitação de quem esteve submetido desde muito tempo a opressões diversas, cujas raízes têm origem no quesito raça. A segunda razão que nos motiva a trazer esse excerto de Neuza Santos (1983) é o elemento “humanidade”. O branco como

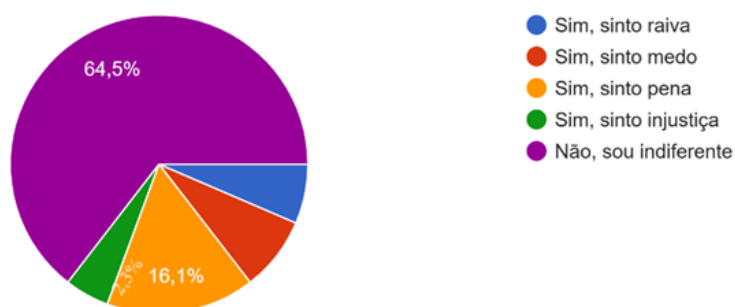
sinônimo de humanidade é um elemento de análise absolutamente importante para o presente trabalho, uma vez que a negação da humanidade das pessoas negras é algo que permeia e atravessa o presente estudo de modo perene.

Ao serem perguntados sobre como se sentiam ao verem pessoas pretas cometendo crimes nos telejornais, a maior parte disse que não sentia nada; alguns sentiam pena, mas essa pena quase sempre era direcionado às vítimas das pessoas pretas que cometeram os atos infracionais.

Gráfico 14 – Notícias sobre pessoas pretas e violência

Vídeos e notícias de pessoas pretas cometendo crimes causam algum impacto em você?

62 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Ao serem perguntados sobre a frequência com que viam de jovens negros sendo presos nos telejornais, a resposta que se sobressaiu foi “Não sei responder”, ou seja, não assistem aos telejornais com olhar atento sobre as questões raciais, não há observação da cor da pele do infrator retratado, porque o que importa é o crime cometido e não a cor da pele. Contudo, é a cor da pele que nega às pessoas pretas o direito de serem tratadas com humanidade e de não serem previamente julgadas por seus crimes pela sociedade e pela mídia.

Gráfico 15 – Jovens negros presos

Com que frequência você vê jovens negros sendo presos em telejornais?

62 respostas



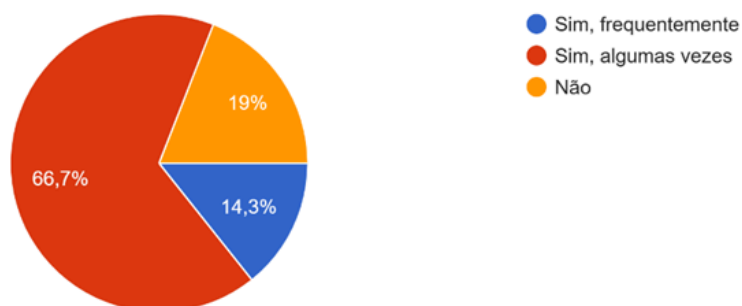
Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Um percentual considerável respondeu que pessoas pretas se vitimizam, ou seja, não alcançam a dimensão de que negros são vitimados, mais que vitimistas. Não dá para desconsiderar que há pessoas que esvaziam as pautas raciais ao utilizá-las em contextos que não cabem, mas, ainda assim, o racismo, com seus desdobramentos, é algo que atinge o negro rotineiramente em diversos espaços e de variados modos, sendo eles vítimas de uma variedade de constrangimentos, preterimentos e desafios que surgem em decorrência do seu pertencimento racial.

Gráfico 16 – Vitimização

Você acha que as pessoas pretas se vitimizam?

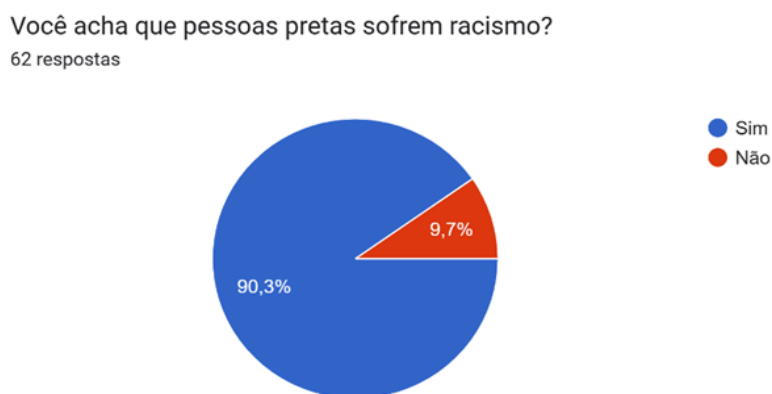
63 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Apesar de 66,7% responderem que pretos são vitimistas (Gráfico 16), a quase totalidade afirmou que pessoas pretas sofrem racismo (Gráfico 17). Ou seja, eles reconhecem o racismo, mas, possivelmente, entendem que pessoas pretas se aproveitam disso.

Gráfico 17 – Racismo



Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Portanto, os respondentes evidenciaram não refletir de modo crítico sobre o fato de a maioria dos infratores retratados nos telejornais populares serem negros e os repórteres, apresentadores serem, em sua maioria, brancos, em quais condições sócio-históricas contribuíram para a construção desse cenário. Também não refletem sobre o perigo de reconhecer o vitimismo e desconsiderar a vitimização de negros, na perspectiva de serem vítimas reais de uma enormidade de violências que incidem sobre eles em decorrência da cor da pele. Essa dificuldade de refletir criticamente sobre o contexto que está posto demonstra não uma capacidade cognitiva reduzida dos entrevistados, mas sim a necessidade de avançar para que uma educação crítica, emancipatória e libertária seja realidade para o nosso povo.

5 CONCLUSÃO

A pergunta de pesquisa que norteia o presente trabalho versa sobre o entendimento dos remanescentes quilombolas da comunidade quilombola Retiro dos Moreiras e Beira Córrego acerca dos direitos humanos e a percepção deles sobre a forma como os telejornais retratam tanto os direitos humanos quanto as garantias e a manutenção desses direitos. A princípio, parece que existe um letramento racial mais sofisticado em comparação ao letramento midiático e político, o que sugere a importância das experiências pessoais nas percepções dos sujeitos.

Concluimos que o letramento político e midiático é pouco sofisticado quando verificamos que a maioria dos respondentes: 1) considera que a maioridade penal precisa ser reduzida para 14 anos, embora estudos demonstrem que essa não seria uma boa decisão, já que o sistema prisional brasileiro já possui problemas graves, tendo a quarta maior população carcerária do mundo (Hauber; Maia, 2022); 2) acreditam que as pessoas apenas recebem tratamento adequado nas prisões, embora estudos e relatórios denunciem as sistemáticas violações à dignidade humana que ocorrem nos presídios (Pereira, 2017; Mondaini, 2009); 3) quando quase metade dos respondentes (44%) responderam que os direitos humanos deveriam proteger apenas as pessoas que nunca cometeram atos infracionais, o que contradiz os princípios desse direito e o entendimento deles a partir da abordagem universalista, como discutimos no capítulo 1.

Apesar do letramento racial ser um pouco mais sofisticado que o político e o midiático, a articulação entre os três tipos de letramento investigados é ainda insuficiente. A quase totalidade dos entrevistados (90%) respondeu que apoiam e são a favor da luta antirracista. Contudo, mais de 50% dos entrevistados acreditam que pessoas pretas se vitimizam (67%). Uma parte considerável se considera parda, mesmo sendo pretos de pele retinta, e boa parte se disseram indiferentes ao verem jovens negros sendo presos.

Contudo, a análise de todos esses dados precisa levar em conta a realidade concreta dessas pessoas. A maioria dos moradores das comunidades quilombolas não têm ensino médio completo, sendo que apenas 1% dos entrevistados têm nível superior completo. Ou seja, a quase totalidade deles acessou uma educação voltada para o conteudismo e não para o desenvolvimento do pensamento crítico.

Argumentamos que o investimento em letramento – político, midiático e racial – não é doutrinação, mas justamente uma proposta de emancipação de uma comunidade que foi reconhecida oficialmente (e externamente) como quilombola recentemente e que está ainda

engatinhando no processo de reconhecimento de sua identidade (internamente). Isso fica evidente no caso da comunidade pesquisada, que é atravessada por variáveis diversas relacionadas aos benefícios do reconhecimento legal de quilombola, como a vacinação prioritária na pandemia da covid-19, por exemplo. Apenas em momentos como esses, eles conseguem perceber que o reconhecimento como quilombola pode ser benéfico em vários aspectos. Contudo, eles não necessariamente estavam investidos de consciência racial ou orgulho de seu pertencimento.

Esta pesquisa demonstrou também que eles não compreenderam ainda que a forma como os telejornais retratam pessoas negras fortalecem no imaginário social os estigmas que reforçam os estereótipos em torno de pessoas com o mesmo pertencimento racial e social que eles, como discutimos no capítulo 1 e 2. Demonstrou ainda que corpos como os deles, quando tombam ou são encarcerados, são associados midiaticamente a pessoas violentas e perigosas, cuja prisão ou morte é benéfica para a sociedade, fortalecendo assim as nuances da necropolítica.

O letramento envolve capacidade e habilidades para se situar no mundo, e isso possibilita uma autonomia e liberdade política. Portanto, é muito importante pensar em estratégias para possibilitar desenvolver o letramento em todos os seus aspectos – racial, político e midiático – dentro da comunidade.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, S. *Racismo estrutural*. [S. l.]: Pólen Livros, 2019. (Edição do Kindle) (Feminismos Plurais).
- ANUÁRIO Brasileiro de Segurança Pública. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 1 (2006). São Paulo: FBSP, 2023.
- ANTUNES, E. Acontecimentos violentos, ressentimento e as marcas de uma interpretação. In: FRANÇA, V. R. V.; OLIVEIRA, L. (org.). *Acontecimento: reverberações*. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. p. 269-292.
- ARROYO, M. G. *Currículo, território em disputa*. Petrópolis: Rio de Janeiro: Vozes, 2013.
- AZAMBUJA, C. N. *Jornalismo educativo: da teoria à prática na TV universitária*. 2008. 326 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, 2008.
- AMARAL, M. F. *Jornalismo popular*. São Paulo: Contexto, 2011.
- ANDRADE, A. G. C. de. Liberdade de expressão e discurso de ódio. R. *EMERJ*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, p. 9-34, jan.-mar. 2021. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista_v23_n1/revista_v23_n1_9.pdf. Acesso em: 10 set. 2024.
- BARBOSA, M. C. Jornalismo no Brasil: dois séculos de história. In: MEMÓRIA do jornalismo brasileiro. Rio de Janeiro: Escola de Comunicação da UFRJ, [2008].
- BARBOSA, A. Por uma teoria latino-americana e decolonial do jornalismo – critérios de noticiabilidade para o jornalismo latino-americano: o caso da revista Nossa América 2022. *Revista Alterjor*, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 3-19, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/alterjor/article/view/199047>. Acesso em: 22 out. 2022.
- BENTO, M. A. *O pacto da branquitude*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- BERGER, P. L.; LUCKMANN, T. *A construção social da realidade*. Petrópolis: Vozes, 1985.
- BENHABIB, S. *Dignity in adversity: human rights in troubled times*. Cambridge: Polity Press, 2011.
- BOAVENTURA, L. M. V. *Letramento midiático e letramento escolar: um diálogo possível*. 2010. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/2801-10762-1-PB%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/2801-10762-1-PB%20(2).pdf). Acesso em: 15 jan. 2015.
- BOBBIO, N. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BORTOLOZZI, A. C. M. *Questionário e entrevista na pesquisa qualitativa: elaboração, aplicação e análise de conteúdo – manual didático*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020.

BRAGA, V. A promessa de verdade da objetividade jornalística: a herança platônica na conformação de um modelo único de jornalismo. In: INTERCOM NORDESTE, 2010, Campina Grande. *Anais [...]*, 2010.

CARMONA, B. *Televisão brasileira: alternativas e políticas para a melhoria da qualidade*. Rio de Janeiro: [S. n.], 2004. Disponível em: <http://www.tvebrasil.com.br/noticias/040218-texto-beth.asp>. Acesso em: maio 2007.

CARNEIRO, A. S. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. Acesso em: 17 jan. 2025.

CÉSAIRE, A. *Discurso sobre o colonialismo*. Lisboa: Sá da Costa, 1978.

COLEÇÃO Cadernos de Direitos Humanos: Cadernos Pedagógicos da Escola de Formação em Direitos Humanos de Minas Gerais | EFDH-MG

DARNTON, R. A verdadeira história das notícias falsas: séculos antes das redes sociais, os boatos e as mentiras alimentavam pasquins e gazetas na Europa. *El País Brasil*, 1º maio 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/28/cultura/1493389536_863123.html. Acesso em: 8 abr. 2018.

DALLARI, D. de A. Direitos humanos no Brasil: uma conquista difícil. In: CINQUENTA Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. São Paulo: Centro de Estudos Konrad Adenauer Stiftung, 1998.

DOUZINAS, C. *O fim dos direitos humanos*. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

EUROPEAN COMMISSION. *A European approach to media literacy in the digital environment*. Commission of the European Communities, 2007. Disponível em: <http://ec.europa.eu/culture/media/literacy/docs/com/en.pdf>. Acesso em: 2 mar. 2021.

FLORES, J. H. *Teoria crítica dos direitos humanos*. Os direitos humanos como produtos culturais. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris. 2009.

FOUCAULT, M. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Tradução de Maria Thereza da Costa e J. A. Guilhon Albuquerque. 22. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2012.

FRANÇA, V. R. V. L. Quéré: dos modelos da comunicação. *Revista Fronteira*, São Leopoldo, v. V, n. 2, p. 37-51, 2003.

FRANÇA, V. R. V. *Paradigmas da comunicação: conhecer o quê?* Niterói: Ciberlegenda, 2001. v. 5.

FREIRE, P. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FERREIRA, L.; ZENAIDE, M. de N.; NÁDER, A. *Educando em direitos humanos: fundamentos históricos-filosóficos e políticos jurídicos*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2016.

FANON, F. *Os condenados da terra*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2015.

GENTILLI, V. *Democracia de massas: jornalismo e cidadania*. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2005.

GOMES, D. F. L. *Fundamentação em direitos humanos e cidadania*. Belo Horizonte: Marginália Comunicação, 2016. v. 1.

GOMES, N. L. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis: Vozes, 2017.

GOOGLE. *Entrevista Wanessa Camargo Fantástico*. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=entrevista+wanessa+camargo+fant%C3%A1stico&aq=chrome.2.69i57j0i13i13i433i512j0i3i13j0i13i512i5j0i22i30.13511j0j15&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em: 7 jul. 2024.

GRIZZLE, A. *et al. Alfabetização midiática e informacional: diretrizes para a formulação de políticas e estratégias*. Brasília: UNESCO, Cetic.br, 2016.

HABERMAS, J. *Facticidad y validez: sobre el derecho y el estado democrático de derecho en términos de teoría del discurso*. 5a. ed. Madrid: Ed. Trotta, 2008.

HAUBER, G. P.; MAIA, R. C. M. O imbricamento entre razão e emoção na deliberação online sobre a redução da maioria penal. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* [on-line], v. 37, p. 1-17, 2022.

HALL, S. O espetáculo do “Outro”. In: HALL, S. *Cultura e representação*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2016.

hooks, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Informativo sobre a defesa dos direitos humanos*. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101705_informativo.pdf. Acesso em: 20 ago. 2024.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Atlas da violência*, 2019. Disponível em: <http://ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>. Acesso em: 25 jul. 2022.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Perfil racial do serviço civil ativo do Executivo Federal*. 2021. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/nota_tecnica/210720_nt_diest_n_49.pdf. Acesso em: 26 set. 2024.

KILOMBA, G. *Descolonizando o conhecimento: uma palestra-performance de Grada Kilomba*. 2019. Disponível em: <https://joaocamillopenna.files.wordpress.com/2018/05/kilomba-grada-ensinando-a-transgredir.pdf>. Acesso em: 7 dez. 2022.

LAFER, C. *Direitos humanos: um percurso no direito no século XXI*. São Paulo: Atlas, Grupo Gen, 2015.

LAZARSELD, P. Os meios de comunicação de massa e a influência pessoal. *In*: SCHRAMM, W. *et al.* *Panorama da comunicação coletiva*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1964.

MILLS, C. W. *O contrato racial*. Tradução de Teófilo Reis e Bereno Santos. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

MILLS, C. W. *A imaginação sociológica*. 6. ed. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1982.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Departamento Penitenciário Nacional (Depen). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen)*. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil>. Acesso em: 6 jul. 2024.

MONDAINI, M. *Direitos humanos no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

MORAES, F. Subjetividade: ferramenta para um jornalismo mais íntegro e integral. *Revista Extraprensa*, v. 12, n. 2, p. 204-219, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/153247>. Acesso em: 25 out. 2022.

MORAES, F.; SILVA, M. A objetividade jornalística tem raça e tem gênero: a subjetividade como estratégia descolonizadora. *In*: ENCONTRO ANUAL DA COMPOS, 28., 2019, Porto Alegre. *Anais [...]*. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2019. Disponível em: <https://proceedings.science/compos/compos-2019/papers/a-objetividade-jornalistica-tem-raca-e-tem-genero--a-subjetividade-como-estrategia-descolonizadora>. Acesso em: 23 out. 2022.

MORAES, F.; SILVA, M.V. A objetividade jornalística tem raça e gênero: a subjetividade como estratégia descolonizadora. *In*: BONFIM, I. *et al.* (org.). *Mídia e zeitgeist*. Florianópolis: Editora Insular, 2021.

MORAES, F.; VEIGA DA SILVA, M. A objetividade jornalística tem raça e tem gênero: a subjetividade como estratégia descolonizadora. *In*: ENCONTRO ANUAL DA COMPOS, 28., 2019, Porto Alegre. *Anais [...]*. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2019. Disponível em: <https://proceedings.science/compos/compos-2019/papers/a-objetividade-jornalistica-tem-raca-e-tem-genero--a-subjetividade-como-estrategia-descolonizadora>. Acesso em: 23 out. 2024.

MOTTA, L. G. *Análise crítica da narrativa*. Brasília: Editora UnB, 2013.

NEVES, P. S. da C. Direitos humanos e cidadania simbólica no Brasil. *In*: LYRA, R. P. (org.). *Direitos humanos: os desafios do século XXI*. Brasília: Editora Jurídica, 2002.

OLIVEIRA, V. V. *Direitos humanos e suas justificativas na mídia: a controvérsia envolvendo o caso do PNDH-3*. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

OLIVEIRA, V. V. A compreensão dos direitos humanos pelo viés do pragmatismo. *Revista Latinoamericana de Ciencias de la Comunicación*, v. 11, n. 20, 2014.

OLIVEIRA, A. J. M. de. Igreja e escravidão africana no Brasil Colonial. *Especiaria: Cadernos de Ciências Humanas*, v. 10, n. 18, p. 355-388, 2007.

PEREIRA, L. M. O estado de coisas inconstitucional e a violação dos direitos humanos no sistema prisional brasileiro. *Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos*, Bauru, v. 5, n. 1, p. 167-190, jan./jun. 2017.

PEGORARO, C. W. M. Guerras culturais: polarização, mitos e tipologia no jornalismo. *Liinc em Revista*, [S. l.], v. 19, n. 2, p. e6640, 2023.

PIRES, T. Racializando o debate sobre direitos humanos. *SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos*, v. 15, n. 28, p. 65-75, 2018. Disponível em: https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/sur-28.pdf. Acesso em: 10 dez. 2024.

PICCININ, F. *Notícias na TV Global: diferenças (ou não) entre o telejornalismo americano e o europeu*. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/piccinin-fabianatelejornalismo-americano-europeu.html> Acesso em: 25 out. 2024.

POGREBINSCHI, T. *Pragmatismo: teoria social e política*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2005.

REVISTA DA EMERJ. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista_v23_n1/versao-digital/. Acesso em: 25 set. 2024.

RIBEIRO, K. O apagamento do conhecimento africano é o alicerce do racismo, veio antes da bala e das correntes. *Sul21*, 2020. Disponível em: <https://sul21.com.br/noticias/entrevistas/2020/11/katiuscia-ribeiro-o-apagamento-do-conhecimento-africano-e-o-alicerce-do-racismo-veio-antes-da-bala-e-das-correntes/>. Acesso em: 7 jun. 2024.

RIBEIRO, A. P. G.; SACRAMENTO, I.; ROXO, M. (org.). *História da televisão no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

SBT. *Justiceiros espancam e amarram menor com passagens pela polícia*. Disponível em: <http://www.sbt.com.br/jornalismo/noticias/38890/Justiceirosespancam-e-amarram-menor-com-passagens-pela-policia.html#.VHHT9ovF-ak>. Acesso em: 4 nov. 2014.

SANTOS, B. Direitos humanos: o desafio da interculturalidade. *Revista Direitos Humanos*, p. 10-18, 2009.

SANTOS, B. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 46, jun. 1997.

SANTANA, B.; SILVA, E.; ANGELIM, Y. *Negro(a)s na mídia brasileira: estereótipos e discriminação ao longo da formação social brasileira*. *Lutas Sociais*, [S. l.], v. 22, n. 40, p. 52-66, 2019.

SETTON, M. da G. *Mídia e educação*. Contexto: São Paulo, 2010.

SOUSA, N. S. *Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

SHEHERAZADE, R. *Entrevista no programa The Noite*, exibida em 12 mar. 2014. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=5Hs7wNVfKO8>. Acesso em: 2 nov. 2014.

SHUCMAN, Lia Vainer. *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo*. São Paulo Annablume, 2014.

SODRÉ, M. *As estratégias sensíveis: afeto, mídia e política*. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.

SODRÉ, M. *Claros e escuros: identidade, povo e mídia no Brasil*. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

SOUZA, N. S. *Tornar-se negro ou As vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social* Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

SOUZA JUNIOR, L. C. de. *Mídia e criminalização dos pobres*. *Serviço Social em Perspectiva*, v. 7, n. 2, p. 148-168, 2023.

SHUCMAN, L. V. *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo*. São Paulo: Annablume, 2014.

SCHWARCZ, L. M. *Retrato em preto e branco: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

UNICEF. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 6 jul. 2024.

USP – Universidade de São Paulo. USP reúne jornalistas para debaterem o fenômeno das *fake news*. *Jornal da USP*. Disponível em: <https://jornal.usp.br/universidade/usp-reune-jornalistas-para-debaterem-o-fenomeno-das-fake-news/>. Acesso em: 25 set. 2024.

VARJÃO, S. *Violações de direitos na mídia brasileira: ferramenta prática para identificar violações de direitos no campo da comunicação de massa*. Brasília, DF: ANDI, 2015. Disponível em: <https://www.andi.org.br/publicacao/guia-de-monitoramento-violacoes-de-direitos-na-midia-brasileira-i>. Acesso em: 20 ago. 2024.

PEGORARO, C. W. M. *Guerras culturais: polarização, mitos e tipologia no jornalismo*. *Liinc em Revista*, [S. l.], v. 19, n. 2, p. e6640, 2023.

QUÉRÉ, L. D'un modèle épistémologique de la communication à un modèle praxeologique. *Reseaux*, Paris, n. 46/47, mar./abr. 1991.

ROCHA, C. B. *Mortes menores: categorias de classificação da infância no jornal Extra*. Dissertação (Mestrado em Comunicação/Mídia e Mediações Socioculturais) – Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

TRAQUINA, N. *O estudo do jornalismo no século XX*. São Leopoldo: Unisinos, 2001.

APÊNDICE A – Questionário aplicado

Percepção Direitos Humanos e Mídia

Este questionário é realizado pela pesquisadora Gizele de Jesus Machado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais) sob supervisão da Profa. Dra. Vanessa Veiga de Oliveira (DCS/UFMG).

O questionário traz perguntas sobre sua opinião e conhecimentos relacionados aos direitos humanos e o noticiário brasileiro.

Sua opinião é muito importante para nós!

A participação neste questionário é voluntária e você pode optar por desistir de responder a pesquisa a qualquer momento.

Contamos com sua colaboração!

Dúvidas e mais informações pelo e-mail: gizeledejesus@yahoo.com.br; gizeletorres4@gmail.com

1. Dados demográficos

Qual sua idade?

- 16 a 18 anos
- 19 a 24
- 25 a 33
- 34 a 54
- 55 a 65
- 65 a mais

Com qual gênero você se identifica?

- Mulher
- Homem
- Prefiro não responder

Até que ano da escola você cursou?

- Sem escolaridade/nunca fui à escola
- Até a 4ª série/5º ano
- Até 8ª série/9º ano (ensino fundamental)
- Até 3º ano (ensino médio)
- Ensino Superior

- Pós-Graduação

Qual a sua cor ou raça?

- Preta
- Parda
- Branca
- Prefiro não responder
- Não sei

Qual a sua religião ou culto?

- Católico
- Evangélico
- Espírita
- Religião de matriz africana
- Nenhuma
- Outra
- Prefiro não responder

Com que frequência você vai à missa ou culto religioso?

- Mais de uma vez por semana
- Uma vez por semana
- Uma vez por mês
- Não sou praticante

Em qual das faixas abaixo está a renda total da sua família, incluindo a sua?

- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 2 salários
- De 3 a 5 salários
- Mais de 5 salários

2. Hábitos de consumo de informação

Com qual frequência você assiste a telejornal?

- Todos os dias ou quase todos os dias
- Algumas vezes por semana
- Algumas vezes por mês
- Nunca

Qual emissora de telejornal você costuma assistir?

- Globo

- SBT
- Record
- Bandeirantes

Você costuma assistir telejornais focados em notícias policiais

- Sim, frequentemente
- Sim, algumas vezes
- Não costumo assistir

Você também se informa por outros meios de comunicação?

- Jornal impresso e revistas
- Rádio
- Internet
- WhatsApp ou Telegram
- Redes sociais (Instagram, YouTube, Twitter etc.)
- Nenhum dos anteriores

Com que frequência você se informa de notícias conversando com outras pessoas?
(familiares, amigos, vizinhos)

- Todos os dias ou quase todos os dias
- Algumas vezes por semana
- Algumas vezes por mês
- Nunca

Você recebe algum benefício social?

- Sim
- Não
- Prefiro não responder

Com qual posição política você se identifica?

- Esquerda
- Direita
- Centro
- Nenhuma
- Prefiro não responder

3. Percepção sobre direitos humanos

Avalie as frases seguintes de acordo com sua opinião.

Na sua opinião, você acha que os direitos humanos protegem os bandidos?

- Concordo muito
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo muito

Na sua opinião, quem deveria ser protegido pelos direitos humanos?

- Toda a população brasileira
- As pessoas que cometeram atos infracionais
- As pessoas que nunca cometeram atos infracionais

Na sua opinião, você acha que os direitos humanos se preocupam com os trabalhadores?

- Sim, concordo muito
- Sim, concordo em parte
- Não concordo

Na sua opinião, você acha que as pessoas presas recebem tratamento adequado nas prisões?

- Sim, acredito que elas são bem tratadas
- Sim, acredito que elas são bem tratadas em parte
- Não, acredito que eles não são bem tratadas

Na sua opinião, você acha que deveria ser reduzida a maioria penal para 14 anos?

- Sim, concordo
- Não concordo

Na sua opinião, você acha importante a lei Maria da Penha?

- Sim
- Não
- Não conheço

Você conhece alguém que já foi preso ou cometeu algum crime?

- Sim
- Não

Você acha que pessoas pretas sofrem racismo?

- Sim
- Não

Você acha que as pessoas pretas se vitimizam?

- Sim, frequentemente
- Sim, algumas vezes

- Não

Você concorda ou apoia a luta antirracista?

- Sim
- Não
- Não sei

4. Raça e violência no jornalismo

Com que frequência você vê jovens negros sendo presos em telejornais?

- Todos os dias ou quase todos os dias
- Pelo menos uma vez por semana
- Pelo menos uma vez por mês
- Não sei responder

A maioria das pessoas presas por crimes violentos são pessoas negras. Você concorda com essa frase?

- Sim
- Não

Vídeos e notícias de pessoas pretas cometendo crimes causam algum impacto em você?

- Sim, sinto raiva
- Sim, sinto medo
- Sim, sinto pena
- Sim, sinto injustiça
- Não, sou indiferente

Qual tipo de crime você mais costuma ver nas notícias?

- Assaltos
- Homicídios
- Estupro
- Tráfico

Como você se sente vendo notícias sobre crimes violentos?

- Fico curioso
- Não sinto nada
- Prefiro mudar de canal
- Fico com raiva
- Fico com medo

APÊNDICE B – imagens diversas do espaço territorial do quilombo



















